

Estado de Goiás

Polícia Militar

Academia de Polícia Militar

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais

Integração das Ações de Polícia, Em Face

Da Criação de Complexos Integrados da

Secretaria de Segurança Pública

Proposta da Política de Funcionamento das

Instituições Envolvidas e a Comunidade

Crésio Pimenta de Almeida

Jorge Antônio de Oliveira Paredes

Goiânia - 2000

**ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍCIA, EM FACE DA
CRIAÇÃO DE COMPLEXOS INTEGRADOS DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – Proposta
da política de funcionamento das instituições
envolvidas e a comunidade**

**CRESIO PIMENTA DE ALMEIDA - PMGO
JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAREDES - PMMT**

**ORIENTADOR: Ten Cel PM Domingos de Aragão Lira
ORIENTADORA: Nancy R. de Araújo Silva**

**GOIÂNIA
SETEMBRO - 2000**

FOLHA DE APROVAÇÃO

1. ORIENTADOR DE CONTEÚDO

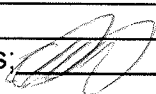
1ª Sessão (assunto (s) orientado (s)) ORIENTAÇÃO SOBRE
PROJETO DE PESQUISA

data 28/04/00 Ass: 

2ª Sessão (assunto (s) orientado (s)) DISCUSSÃO SOBRE O
TEMA.

data 12/05/00 Ass: 

3ª Sessão (assunto (s) orientado (s)) DELIMITAÇÃO DO TEMA.

data 19/05/00 Ass: 

4ª Sessão (assunto (s) orientado (s)) INTRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

data 06/06/00 Ass: 

5ª Sessão (assunto (s) orientado (s)) ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS.

data 13/07/00 Ass: 

Parecer final do Orientador de Conteúdo:

O ORIENTADOR PROPOE A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE
POLÍCIA, FAZ A CRIAÇÃO DAS COMPLEXOS INTEGRADOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA DE FUNCIONAMENTOS
DAS INSTITUIÇÕES, SENDO ASSUNTO ATUAL, JULGO-O
VALIDO EM SUAS PROPOSTAS.

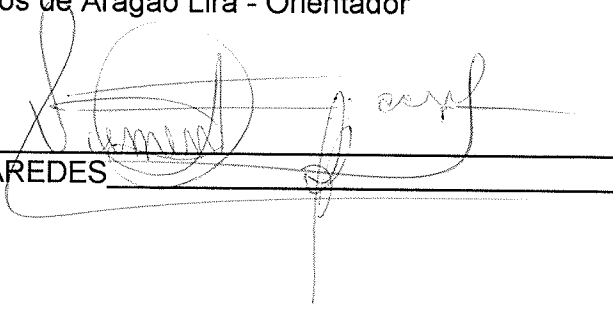
data 11/08/00 Ass: 

Ten Cel PM Domingos de Aragão Lira - Orientador

Orientandos:

CRESIO PIMENTA DE ALMEIDA

JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAREDES



FOLHA DE APROVAÇÃO

1. ORIENTADORA METODOLÓGICA

1ª Sessão (assunto(s) orientado(s)) ⁽⁵⁾ Projeto de pesquisa: Integração das áreas de Polícia Judiciária e Criminalística da Secretaria de Segurança Pública.

data 27/4/2000 Ass: [Assinatura]

2ª Sessão (assunto(s) orientado(s)) Revisão sobre o delineamento da introdução

data 11/5/00 Ass: [Assinatura]

3ª Sessão (assunto(s) orientado(s)) Revisão escrita da introdução no seu todo.

data 18/5/00 Ass: [Assinatura]

4ª Sessão (assunto(s) orientado(s)) Orientação e revisão da introdução no seu todo e da metodologia.

data 8/6/00 Ass: [Assinatura]

5ª Sessão (assunto(s) orientado(s)) Normalização e revisão do texto metodológico

data 13/7/2000 Ass: [Assinatura]

Parecer final da Orientadora metodológica:

O presente trabalho técnico-científico foi objeto de orientação metodológica e técnica de Nancy R. de Araújo Silva, orientadora da disciplina.

data 10/8/2000 Ass: [Assinatura]
Nancy R. de Araújo Silva - Orientadora

Orientandos:

CRESIO PIMENTA DE ALMEIDA

JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAREDES

BANCA EXAMINADORA

Aprovada em ____/____/____

Presidente

Membro

Membro

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo dom da vida, estando constantemente a alumiar nossas veredas, retirando os percalços dia-a-dia, possibilitando-nos mais essa vitória.

A nossos pais que sempre nos apoiaram, sendo nosso sustentáculo nos momentos mais difíceis. Obrigados por suas orações.

Às nossas famílias, pelo amor, incentivo, apoio e compreensão quando de nossa ausência no labor diário.

Ao nosso orientador Sr. Ten Cel PM Aragão Domingos de Lira, que, mesmo atarefado, procurou aquilatar esforços, para consecução deste trabalho.

Aos companheiros do CAO pela compreensão e incentivo.

E a todos que direta ou indiretamente sempre incentivaram-nos na busca de novos conhecimentos.

“Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme tuas forças, porque no além para onde tu vais, não há obras, nem projetos, nem conhecimento, nem sabedoria alguma”

Eclesiastes 9.10

SUMÁRIO

RESUMO.....	10
INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I.....	16
1. BREVE RELATO DA HISTÓRIA DA PM NO BRASIL.....	16
1.1 RUDIMENTOS HISTÓRICOS.....	16
1.2 A PRIMEIRA PM NO BRASIL.....	16
1.3 A POLÍCIA MILITAR ATUAL.....	18
1.4 POLÍCIA CIVIL.....	21
CAPÍTULO II.....	23
2. DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO.....	23
CAPÍTULO III.....	34
3. SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	34
3.1 ORIGEM.....	34
3.2 OS COMPLEXOS - A estrutura física no SIOSP.....	35
3.3 INTEGRANTES.....	35
3.4 CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS – COPI	37
3.5 ESTRUTURA OPERATIVA.....	40
3.6 OBJETIVOS GERAIS DO PROJETO.....	48
3.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO.....	48
CAPÍTULO IV.....	51
4. A POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES.....	51
4.1 POLÍCIA MILITAR – Polícia Ostensiva.....	51
4.2 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – Preservar ou “vidas e riquezas a salvar”	55
4.3 A POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL – Polícia Cartorária.....	58
4.4 A COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO – O imprescindível apoio técnico.....	61
4.5 O DETRAN – Sociabilização do trânsito urbano.....	62
4.6 A COMUNIDADE – Nosso objetivo.....	63

5. CAPÍTULO V.....	64
5.1 PROPOSTAS.....	64
5.1.1 Proposta de Decreto para adequação dos Conselhos Comunitários de Segurança.....	65
5.1.2 Proposta de Regulamento para os Conselhos Comunitários de Segurança.....	68
CONCLUSÃO.....	83
ANEXOS.....	86
ANEXO 1 (Crimes Violentos Registrados por Unidades de Comando de Área em 1998).....	87
ANEXO 2 (Ocorrências atendidas pela PMMT nos anos de 1995 a 1999).....	88
ANEXO 3 (Ocorrências policiais militares atendidas pela PMMT – 1999).....	89
ANEXO 4 (Ocorrências policiais registradas-relatório estatístico geral 1998/99).....	96
ANEXO 5 (Investimentos feitos pelo FUNRESEG no ano de 1999).....	99
ANEXO 6 (Relação de investimentos com recursos do FUNRESEG aos órgãos da secretaria de segurança nos anos de 1998-2000).....	100
 BIBLIOGRAFIA.....	 102

Venc. 202. 1/10

RESUMO

Este trabalho é uma proposta de política de funcionamento de instituições que atuam na proteção do cidadão e que estão subordinadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e que, a partir da instalação do Sistema Integrado de Operações de Segurança Pública, que vem a ser uma alternativa de integração de ações de emergência, de operações de segurança pública em um único centro de atendimento à população e, que vai dinamizar o funcionamento de células de atuação integradas, que foram denominadas de Complexos Integrados de Operações de Segurança Pública, que serão compostos pela Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Coordenadoria Geral de Perícia e Investigações, Corpo de Bombeiros Militares, e Departamento Estadual de Trânsito. Podendo, ainda, contar com a participação de outras instituições, como o Ministério Público, Poder Judiciário. Partindo de um breve relato histórico, cujo objetivo é mostrar que a polícia, como instituição, historicamente esteve afastada do cidadão, colocando-se sempre ao serviço de uma minoria dominante política, econômica e socialmente. A seguir fizemos um diagnóstico da situação da segurança pública atual no Estado do Mato Grosso, através da análise de dados estatísticos, onde ficou evidenciado que, apesar dos investimentos dos últimos anos, os índices de criminalidade permaneceram nos mesmos patamares ou até elevaram-se, onde o Governo Estadual tenta agora a implementação de mudanças estruturais, com a criação do SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA e seus complexos, buscando no trabalho integrado dos organismos de proteção ao cidadão, dentro de suas atribuições legais e constitucionais, o que permitirá manter as suas personalidades e identidades próprias, concretizadas durante toda sua história. Relatou-se ainda a expectativa das instituições acerca dessa nova filosofia de trabalho, mediante dados estatísticos elaborados em monografia por Oficial-Superior da PMMT, quando de sua participação no Curso Superior de Polícia da PMESP, em 1998. Cada componente do Complexo Integrado teve sua política de funcionamento estabelecida, onde demos ênfase especial à comunidade, por entendermos ser ela o objetivo de existir dos organismos que com ela comporão o Sistema proposto, e diante de total falta de organização comunitária, para o desempenho de suas atividades junto a essa nova forma de tratamento do assunto segurança pública, elaboramos proposta de Decreto para sua adequação e seu respectivo regulamento, que formarão o conjunto de medidas legais que operacionalizarão a sua participação.

Delegado
Sem o
apoio
legal?

INTRODUÇÃO

A escalada da violência no Estado de Mato Grosso vem agravando-se ao longo dos anos, em decorrência do aumento dos índices de criminalidade causados pela situação econômica do país, e também devido à pouca dinamização das instituições de segurança pública que não acompanham o desenvolvimento dos dias hodiernos. Problemas relativos ao controle da criminalidade passam indiscutivelmente pela má gestão dos assuntos de Direitos Humanos, Saúde Pública, Educação e Economia.

Após longo período de estagnação econômica por que o Estado passou, uma consequência do final da fase aurífera, e, em razão dos elevados investimentos na infraestrutura feitos pelo Governo Estadual, os números têm mostrado um expressivo crescimento nos vários setores da economia, mais notadamente na agricultura (com ênfase ^{no} ao setor algodoeiro), pecuária, construção civil, comércio e mais recentemente na agroindústria.

Não obstante os benefícios daí advindos, surgem também algumas consequências negativas, somadas ao crescimento demográfico. É o caso do aumento dos índices de criminalidade que, em Mato Grosso são favorecidos, ou seja, esses índices são maiores em razão da extensa área de fronteira interestadual e a problemática localização geográfica da fronteira internacional com a Bolívia, daí decorre um importante fator de atuação das organizações criminosas, quer no tráfico internacional de entorpecentes, quer no de veículos, produto de roubo e furto praticados em outros Estados, que têm no Mato Grosso um corredor de passagem.

É assim imperativo que, paralelamente às denúncias de riscos crescentes à vida e à propriedade, ^{de}façam-se um exame da situação, e se proponham mecanismos que permitam levantar as razões pelas quais as instituições de segurança pública estão falhando, para que se possa corrigir os rumos, fazendo do policial militar um cumpridor efetivo da missão de proteger o cidadão.

Buscando soluções adequadas, o Estado do Mato Grosso optou por implementar medidas que adequem a segurança pública às novas técnicas e métodos de prevenção e controle da criminalidade. Garantindo a supremacia do Estado, procura-se proteger o cidadão através da articulação das instituições de segurança pública estadual por intermédio da criação de Complexos Integrados de Segurança Pública, e implantação de um Sistema Integrado de Operações de Segurança Pública – SIOSP, que, juntamente com o Programa de Integração Nacional das Informações de Justiça e Segurança Pública – INFOSEG, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Governo Federal, e outros de menor monta promovidos pelo Governo Estadual, formarão o conjunto de reformulações estratégicas adotadas.

A ação integrada é a tônica da operacionalização desse sistema, logo, torna-se necessário sugerir uma doutrina centrada no atendimento de ocorrências rotineiras, que seja executada por todos, sem divergências, diminuindo os choques de atribuições, o custo operacional das corporações e que eleve os índices de produtividade das ações de proteção à sociedade.

Na busca de respostas para o problema proposto fez-se necessário consultar livros, monografias desenvolvidas em outras polícias militares, além de

informações obtidas com oficiais de co-irmãos que estão colocando em funcionamento projetos com objetivos semelhantes.

Contudo, o tema exigiu pesquisa a documentos originais que tratam do assunto, elaborados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, bem como o estudo da legislação específica sobre segurança pública no país.

Foram consultados alguns sites de Secretarias de Segurança (Bahia, Santa Catarina, Ceará e Rio de Janeiro), que pudessem informar o que aquelas autoridades têm feito no sentido de buscar soluções que já tenham dado algum resultado efetivo. Em uma dessas procuras foi encontrado documento relativo à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP – organismo federal criado pelo Decreto nº 2315, de 4 de setembro 1997, que tem como atribuição legal assessorar o Sr. Ministro da Justiça na definição e implementação da Política Nacional de Segurança Pública, entre outras.

Em conversa técnica com o Sr. Cel PM Chefe do Estado-Maior Geral da PM/MT, Almir Balieiro, foi conseguida a cópia de sua monografia sobre o SIOSP, elaborada em 1998 por ocasião do Curso Superior de Polícia (CSP) na Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), e que é o documento-base de implantação desse novo organismo público.

Os estudos foram divididos em cinco partes, com a finalidade de obter-se um entendimento dos problemas e sua solução referente à delimitação do presente tema: **INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍCIA, EM FACE DA CRIAÇÃO DE COMPLEXOS INTEGRADOS DA SECRETARIA DE**

SEGURANÇA PÚBLICA – Proposta de política de funcionamento das instituições envolvidas e a comunidade.

O presente trabalho contém um breve histórico da polícia e, em particular, da Polícia Militar no país, o que permite posicionarmo-nos em relação aos problemas que encontramos hoje, bem como da Polícia Civil que é nossa parceira constitucional no exercício da atividade policial nos Estados-membros. Inserimos neste capítulo ainda a opinião do eminente jurista Álvaro Lazzarini, sobre a inviabilidade de unificação entre as polícias militar e civil, bem como, a saída tida como mais adequada para se evitar os choques de atribuições que ocorrem entre essas milícias desde sua criação, que é a execução de trabalhos integrados, e que, portanto, embasam a presente monografia.

A segunda parte da monografia é uma tentativa de elaboração de um diagnóstico atualizado da situação, do sentimento de desproteção do cidadão que clama por solução, providências de extraordinária diversidade, e que as Polícias Civil e Militar, apesar dos gastos do governo, não conseguem responder satisfatoriamente ao seu mister, em face de amarga rivalidade existente no desempenho de suas atividades, que faz com que seus integrantes disputem, nas ruas um espaço descoordenado, causando desgastes diante da dicotomia de atividades, invasão de atribuições, e o distanciamento social e profissional promovido com o desperdício de capacidade operacional.

Outra parte desse trabalho é dedicada à explicação do que vêm a ser os Sistemas Integrados de Operações de Segurança Pública e os Complexos Integrados de Segurança Pública.

Finalmente, foram levantadas algumas sugestões referentes a problemas da polícia, enquanto atividade jurídica do Estado. Essas sugestões relacionam-se com as ciências do Direito, da Administração Pública, e ao conhecimento científico abrangente de experiências diversas e sedimentadas pelo tempo, representando caminho seguro na tomada de posição e otimização desse projeto audacioso a ser implementado pelas forças de proteção ao cidadão. É proposto o estabelecimento de padrões comportamentais capazes de permitir o funcionamento efetivo das corporações envolvidas, delineando os procedimentos que cada um, dentro de sua competência legal vai adotar como norte.

CAPÍTULO I

1. BREVE RELATO DA HISTÓRIA DA PM NO BRASIL

1.1 RUDIMENTOS HISTÓRICOS

Etimologicamente a palavra polícia tem origem no vocábulo grego “politéia”, significando conjunto de leis ou regras impostas ao cidadão com o efeito de assegurar o moral, a ordem e a segurança pública. Entende-se por polícia a composição de órgãos e instituições responsáveis por fazer respeitar as leis ou regras, e de reprimir e perseguir o crime.

Efetivamente, a primeira polícia surgiu em 63 a. c., em Roma, por iniciativa do Imperador Augusto, porém seus sucessores transformaram-na em instrumento de tirania e arbítrio desaparecendo durante o domínio bárbaro. Ressurgiria séculos após, na Inglaterra, e aí como um verdadeiro sistema policial efetivo, destinado à manutenção da ordem e paz social.

A polícia como instituição é característica do Estado organizado, existindo desde a antiguidade.

1.2 A PRIMEIRA PM NO BRASIL

Em 1722, foram criadas nas vilas e cidades as milícias e Companhias de Ordenanças, com a função de manter toda gente em grande quietação e sossego, não admitindo homiziados, nem pessoas inquietas que causassem perturbação aos moradores.

Essas instituições serviam mais às causas particulares que ao interesse público, pois eram financiadas pelos senhores mais ricos da região que, em contrapartida, acobertavam e promoviam arbitrariedades.

Em 13 de março de 1809, pouco mais de um ano após sua chegada ao Brasil, o Príncipe Regente Dom João VI, criou a Divisão Militar da Guarda Real do Rio de Janeiro, assinalando, com base na experiência de sucesso em Lisboa, uma inspiração francesa, o nascimento da Polícia Militar do Brasil.

Iniciava-se aí a nossa saga, de origem clara, e exclusiva destinação para atividades de Polícia administrativa, vinculada à segurança e tranquilidade da população, além do devido auxílio da justiça.

A atração ao combate, como desempenho de missões operacionais, por sua condição militar, sua organização, os problemas políticos efervescentes, os conflitos regionais e nacionais do fim do século XIX, levaram-na, em algumas províncias, a importantes participações no processo histórico, consolidando tradição de admiração e respeito.

Essa situação, apesar do seu valor histórico, descaracterizou a finalidade, e os objetivos para os quais a Polícia Militar foi criada, sendo então determinado, no corpo da Constituição Federal de 1934, que o governo central legislaria sobre essas corporações, contendo-as para qualquer expansão indesejável em efetivo e equipamento, abrindo-as à fiscalização federal até os dias de hoje.

Foi um longo período de transformações e distorções em que a experiência do serviço policial deixou de ser acumulada, observações importantes

foram perdidas, em consequência do abismo que passou a separar a polícia militar de sua comunidade, e da sua original condição de polícia administrativa.

1.3 A POLÍCIA MILITAR ATUAL

A polícia militar de hoje, sofreu poucas mudanças em relação às Companhias de Ordenanças criadas em 1722, e posterior reformulação com a criação da Divisão Militar de Guarda Real do Rio de Janeiro em 1809, já que continuam embasadas na hierarquia e disciplina, bem como estruturadas em órgãos de Direção Geral, Direção executiva e Execução, e isto, tem sido uma das críticas mais ferrenhas tecidas por aqueles que pretendem a unificação das duas principais forças policiais do país, polícia militar e polícia civil, diante da afirmação de que assim se tornará mais ágil e ordeira, agindo dentro dos limites impostos pelas leis do país.

Alegam que o ambiente castrense introjeta no policial militar atitudes violentas, em decorrência dos rigores da vida em quartel, e que por esta razão torna-se violento e arbitrário, onde ao invés de cumprir e fazer cumprir os ditames legais, faz dele o principal violador daquilo que foi formado para defender, conforme temos visto ser diariamente veiculado pelos meios de comunicação; esquecendo-se que o cidadão é um reflexo do meio em que vive, ou seja do processo cultural onde fora formado e educado, portanto se apresenta desvio de comportamento, estes defeitos de conduta foram adquiridos no seio da sociedade, que, em princípio, deveria formar cidadãos conscientes e aptos ao exercício da cidadania, e os organismos policiais ao procurar homens para o labor policial, diante das necessidades cada vez maiores por segurança, tem que

período de formação

recorrer a membros dessa sociedade para suprir seus quadros, os quais passam por processo de seleção, que visa detectar tais desvios, mas, como sabemos, toda ciência humana apresenta margem de erro percentual, mesmo que pequeno, mas que permite a entrada de um ou outro com características de personalidade inadequada ao serviço policial.

Entendemos que a saída não está na unificação, e sim no trabalho conjunto dos organismos policiais em prol do cumprimento da missão constitucional de cada um, onde através da integração e auxílio mútuo irrestrito, sua razão de existir estará plenamente satisfeita. Corroborando com esta ótica de solução, vejamos o que o Dr. Álvaro Lazzarini, fala-nos a respeito do fato e assuntos correlatos:¹

13.1 A inviabilidade de unificação entre as Polícias Cíveis e Militares

Já explanei por diversas vezes sobre os motivos pelos quais sou contrário a essa unificação, tanto em termos civis, como militares. Entendo que ambas as Polícias têm tradições e competências bem distintas, que tornam inviáveis a unificação.

Em resumo, digo que a unificação, em termos militares, mantido que seja o sistema processual penal vigente, teria o inconveniente de trazer para dentro da Instituição Policial Militar os anacrônicos inquéritos policiais, nas infrações penais comuns, enquanto a unificação em termos civis representaria um retrocesso na eficiência da polícia ostensiva e o comprometimento do sistema de defesa territorial do Brasil.

Também se pode considerar que a bipartição de atividades permite mais claramente perceber as falhas das Polícias, o que é salutar para a sociedade, pois muito pior seria o acobertamento delas, bem mais fácil num organismo único. Não foi sem motivo que o legislador constitucional preocupou-se em atribuir ao Ministério Público o controle

¹ LAZZARINI, Álvaro. Estudos de direito administrativo. ed. 1. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, a. 1996, p. 128-30.

externo da atividade policial, reforçando o trabalho correcional a cargo do Poder Judiciário. A isso, com propriedade, Inocêncio Mártires Coelho¹³¹, chama de “sistemas de freios e contrapesos consagrado em nossa lei fundamental”.

Essa interdependência entre os órgãos componentes do ciclo da persecução criminal é salutar para a lisura e correção de atitudes no exercício das atividades jurídicas que o Estado exerce sobre as pessoas. É componente importante para o Estado Democrático de Direito.

Ao longo de décadas estudando a Polícia, sempre observei que as propostas da unificação em tela surgem invariavelmente dos anseios corporativistas ou classistas para alargar poderes. Não vi até hoje uma argumentação puramente racional com profundidade e solidez suficiente para convencer-me do contrário.

Recentemente li, a respeito, alguns artigos nos jornais com as mais extravagantes alternativas, incluindo desde o saudosismo para com o antigo Regulamento Policial do Estado de São Paulo e outras experiências sepultadas pela história, até a criação de uma terceira polícia “ideal”, colocando-se em extinção as atuais Polícias Cíveis e Militares, deixando ao sabor do tempo a solução do problema. Colocações desse tipo comprometem a seriedade que o tratamento da questão exige.

A propalada unificação, ao contrário do que apregoam seus defensores, não será um acordo de cavalheiros, mas um episódio traumático para as corporações, pois, na prática, inevitavelmente, uma engolirá a outra. O processo histórico, na sua inexorável dialética, isso tem demonstrado em situações semelhantes, deixando ainda gravado para a posteridade os nomes dos responsáveis, os condutores do processo, com as glórias da vitória ou o ônus do fracasso. Não confio nessa solução, como a melhor.

¹³¹ COELHO, Inocêncio Mártires. O Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público, RT, v. 664, S. Paulo. p.383, 1991.

1.4 POLÍCIA CIVIL

As atividades de polícia civil, como polícia judiciária, existem desde 1840, quando foram alteradas normas contidas no então Código de Processo Criminal, criando-se o cargo de Chefe de Polícia, na corte e em cada província, gerando os cargos de Delegado e Subdelegado necessários.

Desde 1841, a escolha dos chefes de polícia passou a ser feita entre Desembargadores e Juizes de Direito, e os Delegados e Subdelegados dentre qualquer cidadão, sendo amovível e de obrigatória aceitação. A função era obrigatória como no serviço militar.

A polícia judiciária passou a ter uma organização melhor a partir da edição do Código de Processo Penal de 1940. Os procedimentos inquisitórios nele estabelecidos eram adequados para época, quando a maioria da população vivia no campo, e os freios sociais derivados dos padrões culturais de comportamento, continham a criminalidade em um nível tolerável.

A essa cultura, nos grandes centros urbanos, a polícia tinha na guarda civil seu braço fardado, enquanto a PM, no interior fazia esse papel. Com a grande ingerência política no aparelho policial veio a desconfiança e o afastamento, bem como o temor do cidadão em relação às instituições que deveriam defendê-lo.

Com o regime instalado no país em 1964, atribuiu-se com exclusividade às polícias militares o policiamento ostensivo fardado. Acabam-se as guardas civis, e a polícia preventiva passa a funcionar de forma separada da polícia judiciária.

Tendo as informações, conhecendo os meliantes, a polícia civil passa a realizar ações ostensivas, atuação conflituosa e ilegal, apesar de ser naturalmente tolerada, com duas polícias concorrendo num mesmo espaço, gerando atritos visíveis até hoje. Isso onera o contribuinte e enfraquece a organização da Polícia da Segurança Pública em todos os estados da Federação.

Portanto, historicamente, as polícias sempre estiveram afastadas da comunidade, ~~é~~ atendendo aos interesses dos governos, contudo isso está mudando, diante da exigência cada vez maior da sociedade por segurança, que melhor esclarecida com o desenvolvimento dos meios de comunicação atuais, tem feito valer seus direitos, cobrando-os de seus representantes (classe política).

CAPÍTULO II

2. DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA NO ESTADO DO MATO GROSSO

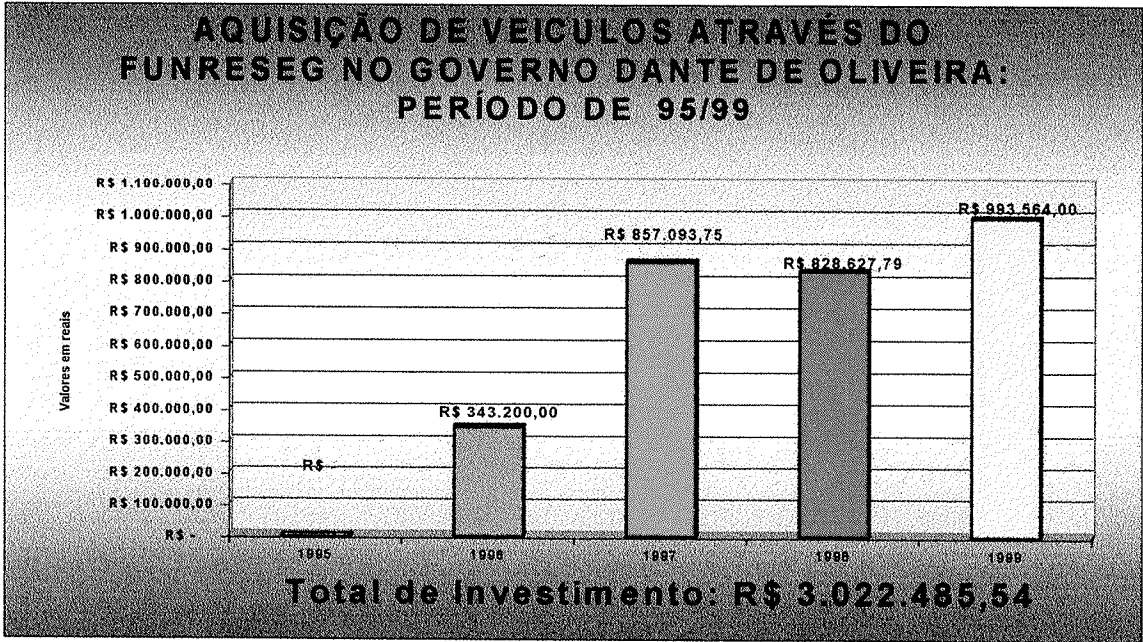
A escalada da violência no Estado de Mato Grosso vem agravando-se nos últimos dez anos, exatamente no momento em que se experimenta um grande crescimento econômico. Os riscos à vida e à propriedade são cada dia maiores e as instituições de segurança pública apresentam desempenhos insatisfatórios na missão de proteger a população.

negativa
pelo
de
pelo

O crescimento da violência no nosso Estado é um reflexo do que está acontecendo no resto do país, sobretudo na região Sudeste. Nas grandes cidades brasileiras (13 das quais possuem mais de um milhão de habitantes), a violência tem acelerado desde os anos 70. Os homicídios são a principal causa de morte, colocando o Brasil em terceiro lugar no mundo em crimes dessa natureza, para a faixa etária de 15 a 24 anos.

O Governo Estadual, que assumiu o poder em 1995, tem feito consideráveis investimentos nas instituições responsáveis pela Segurança Pública, apesar de não ter alterado os salários, o Estado adquiriu novas viaturas para a Polícia Militar e Polícia Civil, armamentos, munições, rádios, ainda, reformou e transformou viaturas do Corpo de Bombeiros, conforme gráficos abaixo:

Gráfico 1:



Fonte: DAL/FUNRESEG

Gráfico 2:



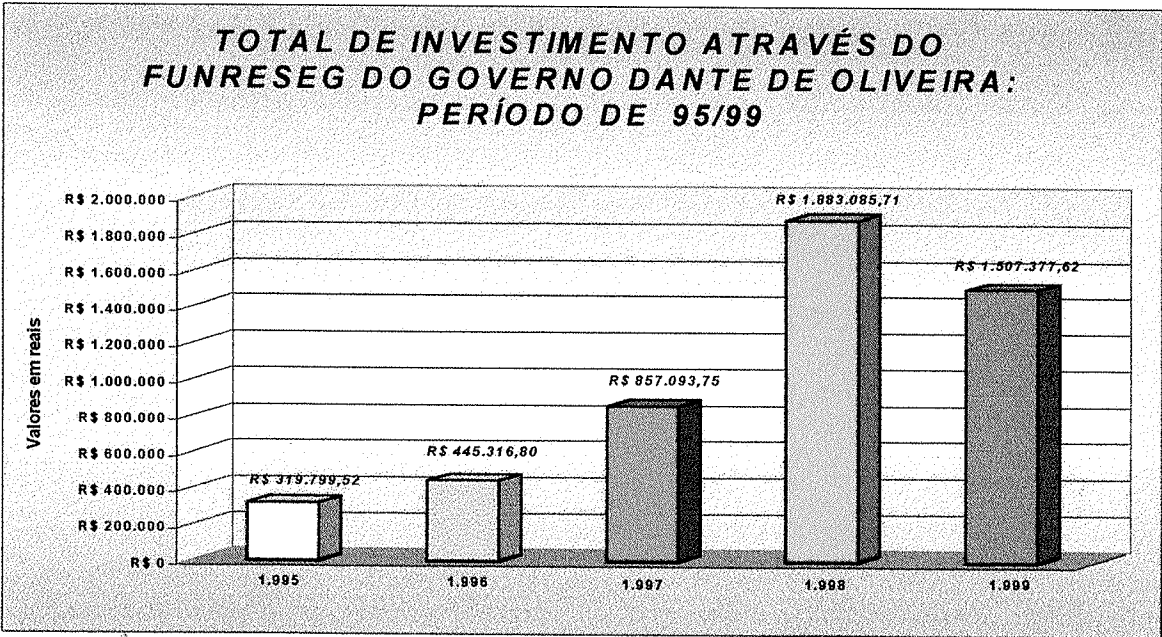
Fonte: DAL/FUNRESEG

Gráfico 3:



Fonte: DAL/FUNRESEG

Gráfico 4:



Fonte: DAL/FUNRESEG

Cabe ressaltar que esses investimentos só foram possíveis com o advento da Lei Estadual nº 6.805, de 18 de setembro de 1996, que atualizou e modernizou o FUNRESEG – FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, criado através da Lei 3.619, de 29 ^{de} abr 1975, que visava “prover recursos para o reequipamento e manutenção do material da segurança pública (Coordenadoria de Perícia e Identificação, e Diretoria Executiva do Fundo), Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar”.

De forma geral, esse volume de investimentos ainda não trouxe os resultados esperados e talvez nem tragam, posto que os investimentos são ainda insuficientes. Em consequência, os integrantes das instituições que compõem o atual Sistema Estadual de Segurança Pública estão desmotivados e desacreditados e elas, as corporações, passam por um processo de enfraquecimento e desgaste.

Os principais indicadores da criminalidade na verdade pioraram, comparados os números dos anos de 97, 98 e 99, para os crimes considerados violentos, que foram registrados pelas unidades da Polícia Militar em todo Estado, conforme gráfico que segue e Anexos 1 e 2.

QUADRO 1 - Ocorrências Policiais Militares Atendidas Pela PMMT
Comparativo 1997 a 1999.

OCORRÊNCIAS - GRUPO	ANOS			Var.	Part. 99
	1997	1998	1999	99/98 %	Rel.Total %
Contra a Pessoa	7.031	8.493	11.940	40,59	11,47
Contra o Patrimônio	3.344	5.263	8.038	52,73	7,72
Contra os Cost. e a Paz Pública	1.531	2.224	3.204	44,06	3,08
Contra a Incolumida Pública	678	1.052	1.396	32,70	1,34
Contra a Fé Pública	81	98	156	59,18	0,15
Contra o Meio Ambiente	1.424	3.507	5.759	64,21	5,53
Trânsito e Acidentes	23.648	24.994	26.674	6,72	25,63
Notificações Infra. de Trânsito	77.609	60.571	42.085	-30,52	40,45
Assistência e Apoio	1.624	2.066	2.710	31,17	2,60
Outras - Diversos	3.976	5.305	2.092	-60,57	2,01
TOTAL	120.946	113.573	104.054	-8,38	100,00

Fonte: PM3/PMMT.

Os homicídios que tinham os números de 369 vítimas em 1997, 362 em 1998, em 1999 esses números subiram para 458 vítimas. Vale observar que o encontro de cadáver não está computado como homicídio, daí, portanto, há um acréscimo de 26,5 pontos percentuais em crimes dessa natureza, que é um dos que mais assustam a população.

Os registros de roubos a estabelecimentos comerciais (exclusive Bancos) e residências apresentaram um crescimento de 18% no ano de 1999 em relação ao ano de 1998, que, por sua vez, apresentou em relação a 1997 um aumento de 35 pontos percentuais.

No ano de 1999, 235 veículos foram furtados e 135 roubados em cidades do Mato Grosso. Nos anos anteriores, os números registrados foram de 68 veículos furtados e 55 roubados em 1997, e em 1998, 106 veículos foram furtados e 95 roubados.

Os seqüestros subiram do número de oito em 1997, para 43 (quarenta e três) em 1998; em 1999 foram registrados 49 (quarenta e nove) pessoas vítimas desse crime hediondo.

Os assaltos à mão armada, aqueles cujas vítimas ^{NC} encontram-se nas vias públicas e não se enquadram nos casos anteriormente citados, cresceram em índices que são os maiores dentre todos nos últimos três anos. Os especialistas acreditam que apenas um quarto de tais crimes chegue a ser informado à polícia, e apenas cerca de 2,5% dos crimes de autoria desconhecida foram resolvidos pela Polícia. Historicamente, o desemprego em ascensão é associado ^{ao} ~~com um~~ aumento nos furtos.²

A problemática dos “meninos de rua” também atinge as cidades mato-grossenses, e apontam outro inquietante desafio, já que eles participam ativamente de roubos, furtos, latrocínios, estupros, furtos de veículos, inquietam o comércio, provocam tumultos e confusões e integram, ainda, o sistema capilar do tráfico de drogas, iniciando nesse caminho normalmente como usuário de substâncias voláteis inalantes.

No Mato Grosso ocorrências envolvendo crianças e/ou adolescentes são enquadradas como condução de menor, no caso autor de Ato Infracionário, conforme Estatuto da Criança e Adolescente. No ano de 1997, elas somaram um total de 650, subindo em 1998 para 810, e, no ano seguinte, para 1099. De forma alguma esses jovens são submetidos a qualquer processo reeducador ou ressocializador eficaz. Continuam na intimidade com a delinquência, fogem ou retornam às ruas aprimorados e mais experientes, e, particularmente, mais

² MATO GROSSO. Anuário estatístico de 1999. Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, p.144.

conscientes de sua inimizabilidade e da proteção que essa legislação lhes oferece.

Mais de noventa por cento das emergências no Estado do Mato Grosso são atendidas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Só pela PM foram registradas 2.710 ocorrências no último ano, classificadas como apoio, são as também chamadas ocorrências assistenciais, ou seja, não são típicas de polícia, caracterizando mais como ligadas à área de saúde pública e algumas até de defesa civil, significando que o restante dos serviços públicos praticamente faliu. (Vide anexo 3, página 4).

A Polícia Estadual, composta por seus dois segmentos denominados de Polícia Militar e Polícia Judiciária Civil, coordenados pelo Secretário de Segurança Pública, ainda apresenta problemas institucionais que comprometem o controle da criminalidade no nosso Estado. Esses segmentos possuem culturas diferentes que geram disputas permanentes no âmbito do Judiciário, do Direito Penal e Direito Administrativo, nas operações e até na política local. Cada Corporação, muitas vezes, na lide diária, ocupa espaço da outra, relegando a segundo plano a sua missão constitucional.

A respeito desse choque de atribuições o Dr. Álvaro Lazzarini esclarece:³

Na concretização do Poder de Polícia, que é um dos mais importantes, capítulos, senão o mais importante capítulo do moderno Direito Administrativo, encontramos uma dicotomia, ou seja, a existência de uma atividade que se denomina de Polícia Administrativa e a que se denomina Polícia Judiciária.

Essa dicotomia sempre gerou confusão ao legislador, confusões aos intérpretes da lei e, em especial aos

³ LAZZARINI, Álvaro. Temas de Direito Administrativo. ed. 2, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, a. 2000, p. 121.

administrados que querem ver órgãos policiais agindo, independentemente das rígidas regras de competência impostas pela Constituição Federal de 1988, no seu artigo 144.

Pior ainda: A dicotomia gerava e gera crises entre órgãos policiais de largas tradições, isto é, a denominada Polícia Civil, nos estados que a tem estruturada, e a Polícia Militar que está estruturada em todos os Estados e no Distrito Federal.

A Polícia Militar conduz o Policiamento Ostensivo Preventivo fardado, visando evitar que o crime ocorra ou reprimi-lo imediatamente quando esta não for efetiva; é o que chamamos de repressão imediata. Atuando assim como polícia de preservação da ordem pública, prevista constitucionalmente, é a polícia de segurança orientada a proteger os bens supremos da ordem pública, da paz e tranquilidade social; considerada de forma eclética, fazendo a prevenção e a repressão. A polícia administrativa age com maior amplitude discricionária já que faz também a prevenção e a repressão administrativa de uma gama de outros ilícitos não penais, como os de polícia de trânsito, polícia de meio ambiente, polícia aduaneira, polícia fiscal, etc.

A Polícia Judiciária Civil, como é denominada pela Constituição Estadual, tem instalações separadas e responsabilidades territoriais em superposição com os da Polícia Militar, investiga crimes de autoria desconhecida e processa as prisões e conduções feitas pelas Polícias Militares.

Ao certo, a Polícia Civil não pode desenvolver atividade preventivas que são próprias da polícia de segurança pública, já que sua função é auxiliar a justiça criminal, e, portanto, esta se concretiza em atividade voltada para a

realização do escopo processual, não podendo, assim, exercer atividades próprias da polícia de segurança (Polícia Militar).

O desvio de finalidade quase não é percebido pela opinião pública, mas existe e é grave, vai desde o uso de meios materiais disponíveis, passa pelo emprego de policiais em atividades que não são de polícia, chegando ao desvio de função, caracterizando a improbidade administrativa.

As duas instituições estaduais, que deveriam ^{se} completar, não o fazem por ainda apresentarem rivalidades endêmicas nas atividades que desempenham e, por falta de sistema coordenado para diagnóstico, planejamento, controle operacional e avaliação da Polícia Estadual em determinada área. É uma questão ética muito séria. As duas polícias regularmente invadem as funções uma da outra. A Polícia Militar, através da Segunda Seção-P/2, mantém um grande serviço de investigação, que deveria apenas levantar dados e informações sobre os problemas a serem enfrentados nas suas atividades diárias, enquanto a Polícia Civil realiza patrulhamento ostensivo, com viaturas caracterizadas, policiais usando coletes ostensivos e até uniformes, como foi o caso do Grupo de Operações Especiais que foi proibido posteriormente, em face de insistência do Sr. Cel PM Comandante Geral da PMMT. Tudo isso torna a Polícia Civil inútil para operações sigilosas ou de investigação.

As estatísticas apresentadas pelas instituições Polícia Militar e Civil são divergentes, como podemos ver comparando os anexos 3 e 4. Esses indicadores numéricos de crimes, e até de acidentes registrados pelas duas polícias, deveriam ser usados como um controle que proporcionasse uma expectativa de

ocorrência ou a caracterização da incidência por delito, que levaria à articulação inteligente das forças policiais. Mas não é assim, os métodos e critérios são diferentes, constituindo verdades paralelas, filtradas, a critério da polícia, banindo incontáveis crimes praticados por pessoas socialmente bem situadas; nem todos os crimes graves são reportados à polícia por descrença nela e na justiça criminal, é a chamada delinqüência oculta. Os dados estatísticos não recebem um tratamento sério enquanto providência elementar ao controle da criminalidade e violência.

O efetivo da Polícia Militar é de 4.609 existentes, enquanto o previsto, até esse ano de 2000, é de mais 6.575, que somaria um total de 11.184 policiais militares.⁴

A Polícia Judiciária Civil tem em seus quadros 1769 policiais. Ambas as polícias operam em todos os municípios do Estado, com estatutos diferentes, código disciplinar, regulamentos operacionais e administrativos diversos, além de terem formação e treinamento próprios. A divisão operacional entre as forças policiais rivais, cria divergências burocráticas quanto à investigação a ser procedida pela Polícia Judiciária a partir do acesso imediato às cenas de crime pela Polícia Militar.

Com grande extensão de linha de fronteira “seca” com a Bolívia e a falta de vigilância por parte da Polícia Federal e das Forças Armadas, o tráfico internacional de drogas utiliza Mato Grosso como um importante portão de acesso ao país da droga – a Colômbia – e atende não só o mercado interno

⁴ MATO GROSSO. Anuário estatístico de 1999. Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, p.98.

nacional como, também, aos Estados Unidos e Europa. Acredita-se que o tráfico de drogas está por trás de setenta por cento dos crimes ocorridos no Estado.

Essa situação que tem origem nas áreas urbanas das cidades mais importantes, projeta-se para os centros menores, como uma doença contagiosa. As dificuldades político-econômicas, em grande parte, são geradoras da situação, prejudicam a concentração na solução do problema e comprometem a qualidade de vida do cidadão.

Conforme evidenciamos acima, apesar dos massivos investimentos na Polícia feitos pelo Governo do Estado, os resultados ainda são discretos ou inexistem, aparentando terem falhado os organismos policiais no controle da criminalidade. Os principais indicadores da criminalidade na verdade ^{de}agravaram comparadas as médias de 1997 a 1999, daí decorrendo a necessidade de nos voltarmos para uma reflexão de nossa forma de atuação, procurando os pontos falhos e ^{adotando}~~adoção de~~ medidas capazes de superar o problema e melhorar os índices que temos. Surge, então, a idéia dos Sistemas Integrados de Segurança Pública e seus Complexos.

CAPÍTULO III

3. SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.1 ORIGEM

Diante da necessidade e da preocupação do Governo Estadual, em especial da Secretaria de Segurança Pública, em dar uma resposta satisfatória aos problemas da administração de sua pasta, surgiu a idéia da criação de um sistema, o Sistema Integrado de Operações de Segurança Pública – SIOSP, que conceitualmente será um conjunto de órgãos do estado e representantes da comunidade (Conselhos Comunitários), dotado de tecnologia em sistema, telecomunicações e informática, que devem atuar de forma harmônica e integrada no esforço de proteção e socorro imediato aos cidadãos e à comunidade onde eles estão inseridos, buscando assim a obtenção de um nível adequado do estado de segurança entre as pessoas.

O homem, como ser social, tem necessidades básicas reconhecidas, e, uma delas, em voga atualmente, com maior amplitude, e essa necessidade é consequência daquilo que foi denominado de “sentimento de segurança” pelo Sr. Cel João Manoel Simch Brochado,⁵ e assim conceituado:

É a identificação de gradação do sentimento de proteção imediata – de segurança plena à insegurança total – conformada pela maioria dos membros de uma comunidade em relação à integridade física do cidadão e sua família, à integridade de seu patrimônio, à sua liberdade de locomoção sem perigo e ao direito de socorro que todos têm.

⁵ BROCHADO, J. M. Simch. “Socorro...! Polícia !” Opiniões e reflexões sobre segurança pública. ed. 2, Brasília: Editora Universa-UCB, p. 375, a. 1997.

3.2 OS COMPLEXOS - A estrutura física no SIOSP

As bases desse sistema serão os Complexos Integrados de Segurança Pública, que representam uma profunda transformação no gerenciamento, na dinâmica funcional e na forma de atendimento ao público. A importância do Comando Regional de Polícia Militar, e também de um realinhamento de áreas de responsabilidade dos integrantes dos complexos, cria algumas tendências muito interessantes nesse novo organismo de segurança pública. Os recursos humanos e materiais postos em serviço de socorro ao cidadão devem ser considerados como pertencentes àquela comunidade e não simplesmente, integrantes dos Complexos de Segurança Pública. Ele é a cabeça de um serviço cujo propósito nasce e se esgota na comunidade da área que o comporta, essa atitude filosófica modifica o entendimento do desdobramento físico de homens e materiais para o serviço que irão prestar. Tudo passa a ser considerado comunitário, decorrendo daí, naturalmente, a modificação na idéia de quartel e de delegacia, bem como, nos procedimentos de tomada de decisão, já que todas as soluções serão “soluções comunitárias”.

3.3 INTEGRANTES

O complexo reunirá no mesmo espaço físico a Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Coordenadoria Geral de Perícia de Investigações e Departamento de Trânsito (DETRAN). Aí serão propiciadas aos integrantes desse novo organismo uma moderna estrutura tecnológica em sistemas de telecomunicações e informática, que vai possibilitar a organização e disponibilização de informações, viabilizando, assim, a adoção de procedimentos

e medidas ágeis e modernas, paralelamente ao controle e acompanhamento da ação policial. Tudo isso com a participação efetiva da comunidade.

O Ministério Público Estadual se manifestou favorável a sua implantação e também deverá integrar-se ao sistema. O poder judiciário ainda não se posicionou; isso ocorrendo, será importante sua participação, principalmente, em relação ao Juizado Especial Criminal, representando um avanço significativo, já que 60% das ocorrências policiais inscrevem-se na esfera da Lei nº 9099, de 26 de setembro 1995, referente aos delitos de pequeno potencial ofensivo e, portanto, no âmbito dos Juizados Especiais. Haverá também espaço para a Defensoria Pública Estadual, e participação em trabalhos conjuntos com a Ordem dos Advogados do Brasil-Seção/MT, psicólogos e assistentes sociais.

Na primeira fase do projeto do SIOSP serão implantados oito (08) complexos integrados, sendo 04 (quatro) em Cuiabá, e 02 (dois) em Várzea Grande, 01 (uma) na cidade de Rondonópolis e 01 (um) na cidade de Pontes e Lacerda, e a cada complexo corresponderá um Comando Regional.

Cada comandante regional terá, sob sua subordinação, 3 (três) ou 4 (quatro) Companhias Independentes de Polícia Militar, que terão suas sedes destacadas do complexo propriamente dito, e cujas áreas de responsabilidade serão coincidentes com as de responsabilidade da Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros Militar, devendo ao DETRAN e à Coordenadoria Geral de Perícia Criminal adaptarem-se a essas divisões, de forma a exercerem suas atividades precípuas dentro do complexo. Isso significa uma aproximação permanente com a comunidade, o que permitirá o seu entrosamento com as rotinas e os problemas

familiares e comunitários, e a certeza adquirida pelo cidadão, de que, uma vez solicitada a presença do aparato policial, no momento de crise, de agressão ou de qualquer tipo de ameaça à sua incolumidade ou à integridade de seu patrimônio, com oportunidade de prestar ajuda com desembaraço, competência ativa, solícita, resolvendo o problema surgido em toda a sua amplitude.

Assim, definida a mesma área de ambas as forças estaduais, os indicadores de eficiência passam a ser comuns às instituições estaduais ligadas ao problema de segurança pública.

A área de cobertura do Sistema Integrado abrangerá também a Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger. Para a segunda fase, cobrirá a área de fronteira seca com a Bolívia e as regiões de Palmarito, Santa Clara, Fortuna, Coríxa, e Porto Esperidião.

3.4 CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS – COPI

O quadro que se tem hoje é o do grande desperdício de recursos materiais e humanos na manutenção de Centros de Operações isolados: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Central de Polícia Judiciária Civil.

É nesse aspecto que encontramos a principal importância de racionalização desses recursos com a reunião de processamento de informações e manutenção de banco de dados comuns, que, através da tecnologia disponível, permita a discussão (nos complexos) de problemas e o planejamento compartilhado com as instituições, a articulação das diferentes missões constitucionais num só objetivo e a harmonização dessas atuações, mantendo e

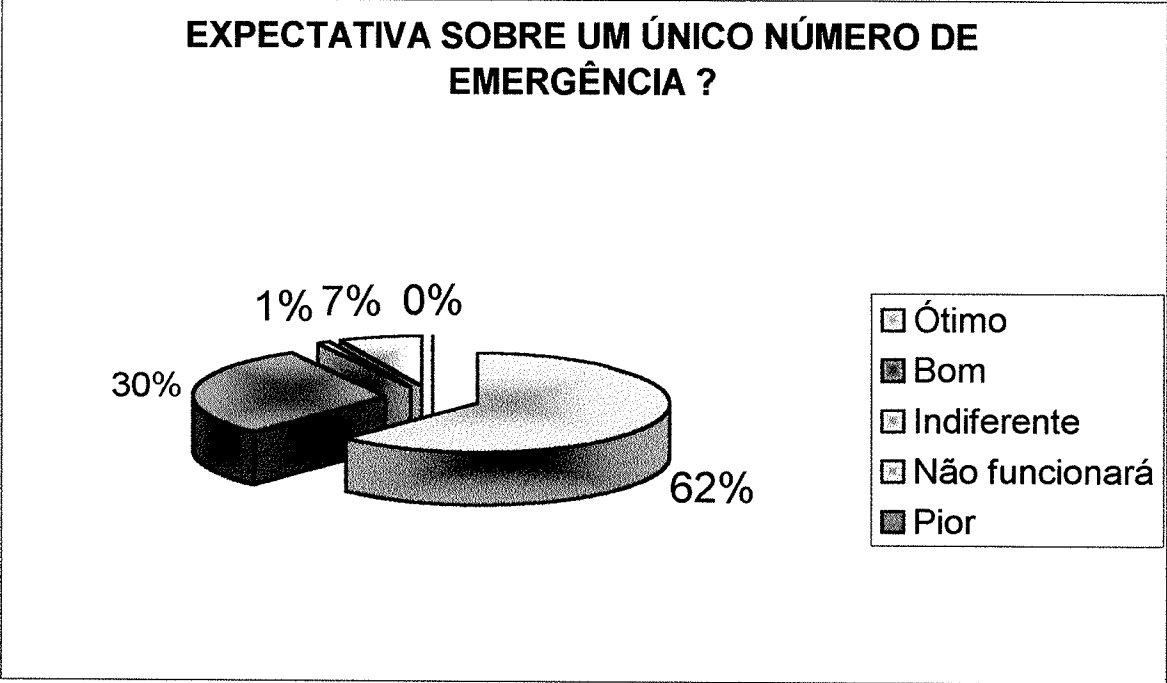
respeitando fundamentalmente, a privacidade e autonomia das instituições envolvidas.

O funcionamento da estrutura policial no Brasil apresenta três problemas sérios, que são a violência policial, a corrupção e o desvio de finalidade, que, além de desmoralizar nossas instituições comprometem o nome do Brasil no exterior. Deverá haver, portanto, um trabalho dentro das instituições cujo objetivo será a adoção de procedimentos estritamente dentro de suas atribuições e competência administrativa e legal, de maneira que não se entre no exercício das atividades privativas de outra instituição, evitando-se, assim, fundamentalmente, o conflito negativo de competência, e, conseqüentemente, prejuízos à comunidade e queda dos índices de segurança. Dessa forma, as instituições se manterão íntegras em suas tradições e personalidades, construídas ao longo dos anos, passando a perseguir, sem traumas corporativos, um objetivo comum e apresentando maiores vantagens na relação custo-benefício para o Estado.

O projeto prevê a operação das instituições em uma única central de atendimento à população, denominado de COPI, que através de um único número de atendimento (número de emergência) acionará o sistema.

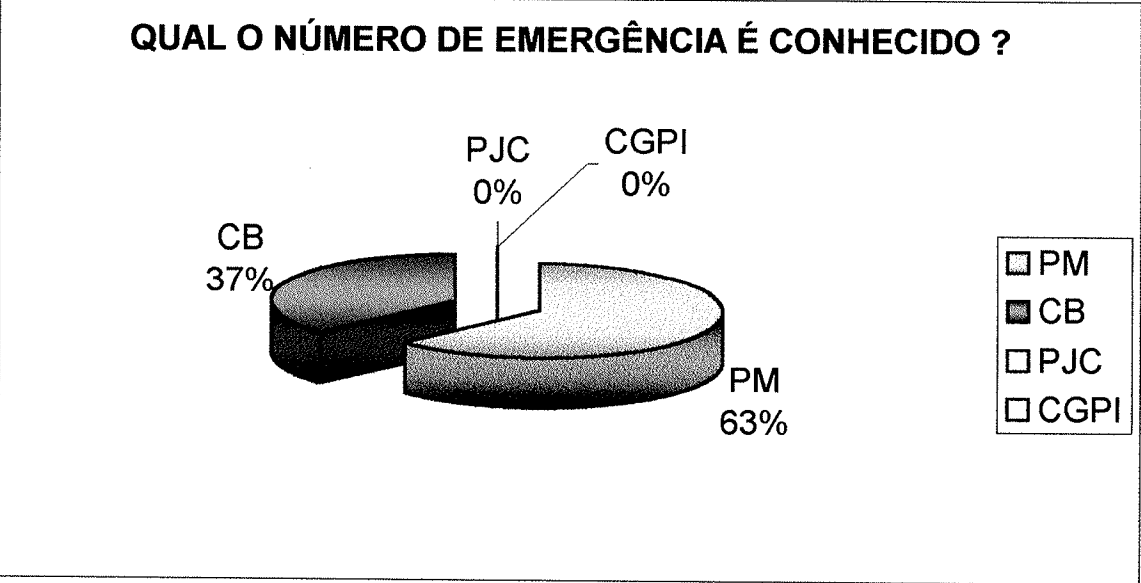
Em pesquisa realizada pelo Sr. Almir Balieiro, então Maj. PMMT, por ocasião de sua participação no CSP/SP-98, concluiu-se que:⁶

Gráfico 5:



Da população, 92% acredita que será ótimo ou bom, o SIOSP possuir um único número de emergência à sua disposição.

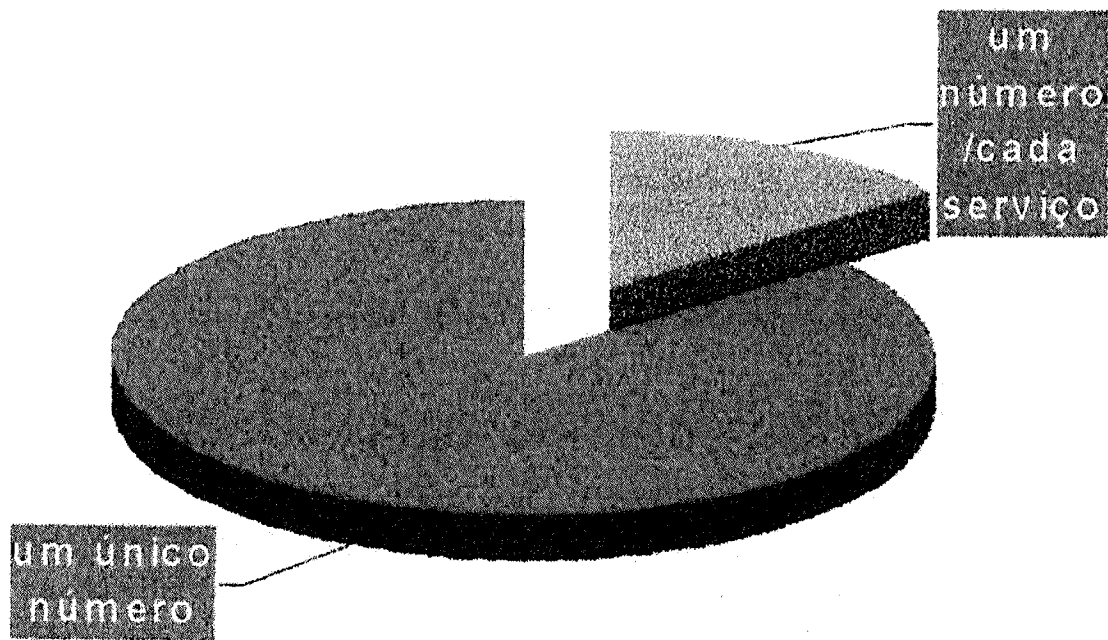
Gráfico 6:



⁶ BALIEIRO, Almir. Monografia. Sistema Integrado de Operações de Segurança Pública. A expectativa e a ótica das instituições envolvidas e da população. São Paulo. Polícia Militar, CAES, 1998, p. 50.

A população conhece, ou lembra apenas o número de emergência de duas instituições, o da Polícia Militar e o do Corpo de Bombeiros. Dos entrevistados ninguém soube informar o número da Polícia Judiciária Civil e nem da Coordenadoria Geral de Perícias e Investigações.

Gráfico 7:
COMO OS SERVIÇOS DO SIOSP DEVERÃO SER ACIONADOS?



Ao se procurar saber sobre a utilização de um único número de emergência ou, se cada instituição deveria permanecer com um número próprio, a manifestação ficou favorável a um único número, independente da instituição, com um percentual de 86%.

3.5 ESTRUTURA OPERATIVA

Para conceber a parte tecnológica do projeto SIOSP, e devido à complexidade técnica dos assuntos relativos a comunicações e telecomunicações, foi elaborado um único projeto a parte, denominado de Projeto Rondon, em homenagem ao mato-grossense, vulto da História Nacional, Marechal Cândido Rondon. Esse projeto trata especificamente da estruturação da

central de atendimento, da rede de radiocomunicação e rede corporativa, disponibilizando uma solução completa capaz de agilizar as comunicações internas, aumentar a eficiência no atendimento ao público, melhorar a operação dos sistemas de rádio, além de integrar os vários sub-sistemas de comunicação.

Os objetivos genéricos a serem atingidos deverão, necessariamente, contemplar o atendimento das necessidades atuais, preservando os investimentos realizados e aqueles em andamento com garantias de evolução total, integração entre seus componentes, compatibilização com outros sistemas, flexibilidade de configuração e gerenciamento. Tudo isso dentro de uma excelente relação custo/benefício.

Para tanto, tem-se os seguintes componentes considerados: uma rede corporativa para comunicação de voz, dados e imagens; uma central de atendimento ao cidadão e um centro de despacho de ocorrências. Significando assim maior qualidade e uniformidade no atendimento ao público em geral, com rapidez, eficiência e compartilhamento nas comunicações entre os departamentos, além do acesso de recursos por qualquer pessoa e em qualquer ponto da rede, e uma total autonomia no gerenciamento e na configuração da rede de comunicações.

Portanto, o projeto caracteriza-se pela completa digitalização da rede e a concentração do acesso à rede pública em um único ponto da rede, atendimento ao público através de um único número-chave, independente da instituição a ser acionada, aproveitamento dos meios para transmissão de dados e possibilidade de vídeo, permitindo o gerenciamento e supervisão total.

Especificamente, o Sistema Integrado será composto de rede local de computadores – LAN (Local Área Network), integrada aos subsistemas de informações geo-referenciadas de rádio-comunicação, de atendimento e despacho, e terminal móvel de dados, com interligação às bases de dados residentes no CEPROMAT (Centro de Processamento de Dados do Estado do Mato Grosso).

A temática pode ser mais bem entendida na transcrição que se segue, colhida “ipsis litteris” da monografia de autoria do então Sr. Maj PMMT Almir Balieiro, como se segue,⁷

Para identificação, caracterização e definição desses subsistemas, a comissão planejou e organizou um Workshop, em Cuiabá-MT, onde participaram empresas como a “ERICSON”, “MOTOROLA”, “NOKIA”, “GEO-ECOSAT” e outras.

1.4.1 Central Privada de Comunicação Telefônica – CPCT –

É uma central do tipo PABX, comandada por programa armazenado (CPA-T), totalmente digital, utilizando a técnica de comutação TDM-PCM (voz e dados), com padrão de qualidade e sendo concebido dentro das mais avançadas técnicas.

Esse tipo de central possui recursos como Sistema de Gerenciamento, Sistema de Tarifação, Distribuidor Automático de Chamadas – DAC. Esse último recurso permite a completa agilidade quando do atendimento de chamadas de emergência, por pessoal qualificado para tanto, proporcionando desta forma maior redução de tempo possível para que o solicitante seja atendido.

O CPCT CPA-T deverá permitir a comutação na comunicação de dados, a interligação de recursos computacionais existentes na área de informática e conexões com as redes públicas de comunicação de dados,

⁷BALIEIRO, Almir. Monografia. Sistema Integrado de Operações de Segurança Pública. A expectativa e a ótica das instituições envolvidas e da população. São Paulo. Polícia Militar, CAES, 1998, p. 15-24.

devendo possibilitar a utilização de microcomputadores e impressoras, em nível de ramal.

1.4.2 Sistema de Comunicação de Despacho de Viaturas.

Consiste em um sistema de comunicação de Despacho de Viaturas para integração e unificação de subsistemas de radiocomunicação e de telefonia (pública e privada), em um conjunto de posições (consoles) de operação a qual formará a Central de Despacho do SIOSP.

Esse sistema será responsável pela concentração de várias linhas telefônicas, dos tipos discáveis, diretas, bem como dos canais de rádio especificados, em um único conjunto, composto por uma matriz de comutação interligada aos circuitos de interfaces (troncos, ramais, rádios), que serão conectados aos canais e meios de transmissão, e às mesas operadas pelos despachadores.

Aos Consoles de Despacho deverão possibilitar a total integração dos usuários de telefonia e de radiocomunicação, em operação na região de fronteira com o país Bolívia, possibilitando que um usuário desta região se comunique, via Sistema em VHF e/ou Sistema HF/SSB, com um usuário da região onde estará estabelecido o Sistema Móvel Troncalizado (Grande Cuiabá) e vice-versa.

Esses consoles, definidas em número de 08 (oito), terão painel colorido do tipo LCD ("display" de cristal líquido colorido) e acionamento por toque na tela ("touch-screen"). Cada console deverá estar equipada com 02 (dois) microfones externos de haste flexível, 02 (dois) fones de cabeça e interface para gravação de áudio.

1.4.3 Sistema de Atendimento e Despacho – SAD.

Este sistema, composto por hardware e software, permitirá aos operadores da Central de Atendimento de Despacho, captar as solicitações da comunidade e trata-las até que sejam devidamente concluídas.

As principais características funcionais desse sistema são as de registrar chamadas recebidas de forma qualitativa e quantitativa; gerar roteiro operacional, por tipo de ocorrência, para condução do diálogo entre o operador e o solicitante; registrar ações efetuadas decorrentes da solicitação; agendar ações futuras.

1.4.3.1 Posição de Atendimento – P.A.

Todas as ligações telefônicas encaminhadas ao SAD passarão por um distribuidor automático de Chamadas – DAC que distribuirá a chamada à posição de atendimento – P.A. livre e fará o reconhecimento do número telefônico chamador.

A P.A. designada receberá automaticamente, a ligação telefônica e na sua tela constará o número telefônico chamador, a hora do recebimento da ligação, além do endereço do telefone e nome do proprietário, obtidos por meio de pesquisa no banco de dados residente no Servidor de Rede.

O Sistema deverá admitir a digitação do endereço da ocorrência, nos casos em que não combine com o endereço do telefone. A interface gráfica de atendimento deverá conter todas as informações necessárias ao encaminhamento inicial de ocorrência inclusive possibilitando, por intermédio de seleção de listas, a definição do Tipo de Ocorrências e Níveis de Urgência, além de campo para acrescentar informações extraordinárias.

1.4.4 Sistema de Informações Geográficas – SIG

O Sistema de Informações Geográficas- SIG, permitirá posicionamento automático das viaturas no Mapa Digital Geo-referenciado, de toda área de cobertura estabelecida, de forma integrada ao sistema AVL/GPS.

O SIG apresenta Mapa Digital Geo-referenciado que contempla as regiões metropolitanas de Cuiabá, Várzea Grande, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, além da área de fronteira com a Bolívia e as regiões de Palmarito, Santa Clara, Fortuna, Corixa e Porto Esperidião.

O Mapa Digital possui a representação do posicionamento das viaturas, além das capacidades visuais para o posicionamento de uma localidade identificada durante a chamada telefônica atendida pela Central de Atendimento. Vem, desta forma, facilitar as operações de monitoramento do despacho de viaturas.

1.4.5 Sistema de Radiocomunicação Móvel Troncalizado.

O Sistema de Radiocomunicação Móvel Troncalizado Híbrido(Digital/Analógico) será empregado para transmissão de Voz, Dados e AVL interligados.

O Sistema Móvel Troncalizado será utilizado para as comunicações móveis/fixas das instituições que compõem a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, que deverão operar de forma independente, ser capaz de prover todo tipo de comunicação entre grupos de usuários, mas que eventualmente, em caso de emergência, possam operar de forma conjunta. O Sistema deverá operar na região metropolitana de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio de Leverger.

Todos os equipamentos de rádio (móveis, portáteis e fixos) serão capazes de ser designados a um determinado grupo de conversação, permitindo comunicação entre si, entre grupos de conversação e a Console de Despachos. Todos os equipamentos de rádio que operarem dentro do mesmo grupo de conversação deverão possuir os mesmos requisitos de conversação, isto é, comunicação dirigida para o grupo ou emitida pelo grupo de conversação.

O sistema troncalizado deverá incluir todo o hardware, software e interconexões, a fim de permitir que equipamentos de rádio móveis e portáteis capacitados para interconexão telefônica acessem a rede telefônica pública ou ramais de centrais telefônicas, independentemente de onde estejam localizados, desde que dentro da área de cobertura e por meio de interconexão centralizada.

1.4.6 Sistema de Radiocomunicação em VHF e HF-SSB

1.4.6.1 Sistema de Radiocomunicação em VHF

O sistema VHF será utilizado para as comunicações móveis e fixas do Projeto SIOSP, operando na região de fronteira internacional com o país Bolívia e região das localidades de Santa Clara, Corixa, Fortuna e do município de Porto Esperidião.

O Sistema deverá possuir 5 (cinco) Sítios de Repetição interligados que deverão atender as comunicações de voz, dados e AVL/GPS das Unidades de Rádio Fixas, Móveis e Portáteis da SSP-MT estabelecidas na região geográfica de fronteira seca com o país Bolívia, compreendida entre as coordenadas:

- Sítio 1: PALMARITO
 - LAT 15° 24' 15"
 - LONG 60° 13' 45"
- Sítio2: SANTA CLARA
 - LAT 16° 05' 57"

- LONG 59° 57' 36"
- Sítio 3: FORTUNA
 - LAT 16° 16' 23"
 - LONG 59° 29' 39"
- Sítio 4: CORIXA
 - LAT 16° 23' 43"
 - LONG 58° 20' 20"
- Sítio 5: PORTO ESPERIDIÃO
 - LAT 16° 51' 10"
 - LONG 58° 27' 37"

O Sistema VHF deverá ser operado pelo Centro de Operações de Fronteira, estabelecido na Cidade de Porto Esperidião, devendo estar integrado pela Console de Despacho, do SIOSP/Cuiabá.

A interligação do Centro de Operações de Fronteira com o SIOSP, em Cuiabá, deverá ser feita por meio de Linha Privativa fornecida pela Empresa de Telecomunicações do Estado de Mato Grosso – TELEMAT.

Cada Sítio de repetição deverá contemplar 02 (duas) Estações de Rádio Digital operando na faixa de VHF. Em caso de falha de uma das Estações de Rádio, o Sistema deverá permitir que a outra estação assuma a operação por meio de comando remoto.

Todos os sítios de repetição deverão estar conectados entre si e ao Centro de Operações de Fronteira, estabelecido em Porto Esperidião, por meio de Linhas Privativas dedicadas da TELEMAT, que serão fornecidas pela SSP-MT.

1.4.6.2 Sistema de Radiocomunicação em HF-SSB

O Sistema HF-SSB será utilizado para as comunicações móveis e fixas, do Projeto SIOSP, operando na região compreendida entre a fronteira internacional com o país Bolívia e as cidades de Porto Esperidião e Cuiabá.

O Sistema deverá contemplar 03 (três) estações fixas, sendo uma a ser instalada no Centro de Operações de Fronteira – COF, na cidade de Porto Esperidião, uma em Cuiabá, e a terceira deverá ser utilizada como contingência, em caso de avaria das demais.

1.4.7 Terminal Móvel de Dados – TDM

O Sistema Terminal Móvel de Dados deverá permitir a consulta remota a bancos de dados, bem como a transmissão da Localização Automática de Veículos (AVL/GPS). Estes requisitos são especificações técnicas tanto para o sistema de comunicação móvel troncalizado, como para os sistemas VHF/HF-SSB.

Esse sistema permitirá que usuários de TMD acessem os seguintes bancos de dados corporativos: Cadastro Civil e Criminal, Cadastro de Armas, Cadastro de Veículos Roubados, e outros que poderão ser desenvolvidos. Esses cadastros citados já estão disponíveis na Polícia Judiciária Civil onde o acesso é feito por intermédio de microcomputadores, via CEPROMAT.

Além do acesso às bases de dados, permitirá a Localização Automática de Viaturas (AVL/GPS).

O sistema deverá ser composto de Terminais Móveis de Dados, Rádio-Modens para conectar o Terminal de Dados ao Rádio Móvel Especial, Servidor front-end, Controlador de Dados e dispositivos de conexão. Para tanto o hardware, os software aplicativo e de comunicação serão compatíveis e adequados aos software no equipamento Host (IBM 9672 R31), modalidade LPAR do CEPROMAT, onde serão residentes as bases de dados a serem acessadas pela aplicação.

O sistema será projetado com capacidade suficiente para suportar, tanto o tráfego da voz, quanto de dados na **hora de maior movimento**.

Os parâmetros a serem observados para fins de projeção do tráfego de dados são os seguintes:

- Sistema Móvel de Dados será projetado considerando aplicações de consulta remota a banco de dados e transmissão de posições geo-referenciadas de GPS/AVL;
- Para as viaturas da região metropolitana de Cuiabá, que possuírem receptor GPS, as informações geo-referenciadas serão atualizadas a cada 1 (um) minuto, no mínimo. Unidades que estejam estacionadas neste período de tempo não precisarão transmitir sua posição;
- Para as viaturas em operação na região de fronteira, que possuírem receptor GPS, as informações geo-

referenciadas serão atualizadas a cada 15 (quinze) minutos. Unidades que estejam estacionadas neste período de tempo não precisarão transmitir sua posição;

- *Será estimado para fins de tráfego, que as mensagens Terminal Móvel/Computador Host terão 120 (cento e vinte) bytes. Cada unidade móvel deverá gerar 3 (três) mensagens por hora, na hora de maior movimento; e*
- *Sistema ofertado necessariamente será integrado ao Sistema de Informações Geográficas-SIG.*

3.6 OBJETIVOS GERAIS DO PROJETO

A nova estrutura organizacional proposta para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso deverá corresponder, em essência, na base do sistema criminal, a um subsistema de proteção e socorro para consolidar a ampliação da função de segurança pública e descaracterizar o atual conceito de segurança pública, que é a reunião de corporações exclusivamente policiais, ampliando-o de forma que venha a englobar os três aspectos da segurança pública que são: salubridade pública, saúde pública e ordem pública. Visam a atender ao Plano de Metas do Governo, que tem ação específica de reduzir o índice de criminalidade atual em 20%, até dezembro do ano de 2002, e integrar as atividades inerentes aos órgãos que a compõem e/ou, que com eles se relacionam, em busca da qualidade de vida do cidadão.

3.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

Considerando a necessidade de eficiência nas atividades dos órgãos de segurança pública, buscando maior proteção à incolumidade física e do patrimônio do cidadão que reside em Mato Grosso, através do efetivo combate ao crime organizado, dando ênfase ao narcotráfico e à criminalidade violenta, tudo

isso, através da potencialização dos recursos existentes e aquisição de outros necessários, agilizando o atendimento ao cidadão e a diminuição dos índices de criminalidade, o Projeto objetiva especificamente:

- criar Complexos de Segurança Pública, agregando em um mesmo local físico os Órgãos de Segurança Pública;
- integrar as atividades da Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar e demais Órgãos de Segurança que a compõem e/ou que a eles se relacionam;
- coincidir as áreas de atuação operacional e investigatória – circunscrição;
- concentrar as atividades investigatórias;
- descentralizar as atividades preventivas, estrategicamente distribuídas;
- integrar a comunidade às atividades de Segurança Pública – Conselhos Comunitários;
- interiorizar os serviços do Corpo de Bombeiros;
- capacitar os Recursos Humanos;
- adquirir novas viaturas adequadas às atividades de Segurança Pública;
- modernizar a estrutura administrativa e operacional existente;
- instalar o Centro Integrado de Operações de Fronteira, em Porto Esperidião, divisa com a Bolívia;

- implantar um Sistema Integrado de Operações de Segurança Pública – SIOSP, através de uma rede corporativa de radiocomunicação;
 - implantar um Sistema Automatizado de Impressões Digitais – AFIS, voltado às atividades da Coordenadoria de Identificação Civil e Criminal.
-

CAPÍTULO IV

4. A POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

4.1 POLÍCIA MILITAR – Polícia Ostensiva

Com a definição constitucional de exclusividade da atividade ostensivo-preventiva no Art. 144, § 5º, que traduz que o objetivo da ação preventiva é evitar, pela dissuasão, o rompimento da situação de equilíbrio observado em uma determinada comunidade que se encontra em pleno funcionamento, portanto, inibindo a prática de delitos e fiscalizando o comportamento do cidadão com relação às regras estabelecidas para a vida em comum.

A preservação da Ordem Pública, em sentido amplo, define as atividades a serem desenvolvidas pela Polícia Militar. A diversificação é sua técnica e deve ser exercida com capacidade de moldar a instituição policial.

O que se pretende é uma polícia estadual, permanentemente, próxima do cidadão, o policiamento de socorro com desempenho ágil, confiável e capaz de restringir, se não evitados, as atividades que ameacem os legítimos interesses da comunidade.

O princípio de funcionamento da Polícia Militar, nessa nova estrutura policial, é a “Polícia Comunitária”, entendida, nesse caso, não como “instituição policial”, mas, sim, como um sentimento de solidariedade social e funcional. Contando portanto, com a participação ativa dos integrantes da comunidade para assumir seu relevante papel na segurança e nas atividades cujos objetivos estejam de alguma forma ligados ao bem comum.

A política e a estratégia de participação da PMMT no SIOSP estão calcadas no desdobramento de Companhias Independentes, ou seja, *na distribuição das Unidades Operacionais no terreno devidamente articuladas até o nível de GPM (GRUPO POLICIAL MILITAR), com limites de responsabilidades perfeitamente definidas.*⁸ E representa a integração das atividades de preservação daquilo que foi denominado de estado de segurança ou, em bom nível, do sentimento coletivo de proteção e resposta imediata. A visão dos complexos materializa, em sua área, a articulação de guarnições PM, desenvolvendo atividades de patrulhamento dentre os processos adequados para as características e condições do lugar a ser policiado, com suplementação mínima (armamento, equipamento, rádio transceptor) durante 24 horas, divididas em jornadas e turnos compatíveis com a atividade. Tudo sem sofrer alterações em sua missão, e, conseqüentemente, nos seus esquemas de serviço e meios articulados.

No caso de falha dessa estrutura de prevenção, e ocorrendo qualquer crime ou contravenção penal naquela área, a polícia administrativa, e, no caso, a polícia militar, no exercício de atividade de polícia de segurança pública, fazendo a repressão imediata passa às atividades de socorro policial que deverá significar para o cidadão a idéia de que uma vez solicitada à presença da polícia, no momento de crise, de agressão ou qualquer tipo de ameaça à sua incolumidade ou sua integração patrimonial, que na oportunidade prestarão a devida ajuda com desembaraço e competência técnica e tática. O Estado se fará presente e resolverá o problema. A estrutura de socorro policial será o reforço necessário e

⁸ BRASIL. Manual básico de policiamento ostensivo. [s. l.]: Ministério do Exército/Inspetoria Geral das Polícias Militares, s.d. p. 11.

disponível para o policiamento preventivo, como também complementação da ação de presença, já que também estará na rua, como elemento de atendimento de ocorrência PM, e posterior elaboração do conseqüente Boletim de Ocorrência ou até do Termo Circunstanciado, se for o caso de aplicação da Lei nº 9099 de 26 de setembro de 1995.

Dessa forma, não haverá a desarticulação da estrutura preventiva, já que o reforço assumirá toda ocorrência que deva resultar em registro de Boletim de Ocorrência (BO) perante Autoridade de Polícia Judiciária, na sede do Complexo Integrado de Segurança Pública.

Entendemos ser importante transcrever a ratificação da linha de diferenciação entre Polícia Administrativa e Polícia Judiciária. A atividade policial com o objetivo de prevenir a ocorrência de ilícito-penal e a repressão imediata, quando essa ocorrer é típica de polícia administrativa; a polícia judiciária, de competência menos ampla, tem o objetivo de auxiliar a Justiça Criminal na repressão ao ilícito penal. É a polícia cartorária, por excelência.

A esse respeito, Dr. Álvaro Lazzarini complementa:⁹

O ramo da polícia administrativa que tem por objeto evitar o ilícito penal, denomina-se polícia de segurança pública, que nada tem com atividade de polícia judiciária. Polícia judiciária, ao certo, não é nem pode desenvolver atividade de polícia de segurança pública, que é preventiva, sob pena de subversão do já enunciado princípio da competência administrativa no sentido de que " não é competente quem quer, mas quem pode, segundo a norma de direito.

José Cretella Júnior, após examinar as lições de Ranalleti e Guimarães Menegale, concluiu que a *polícia de segurança tem por objeto prevenir a criminalidade em relação à*

⁹ LAZZARINI, Álvaro. Temas de Direito Administrativo. ed. 2. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000, p. 124-5.

incolumidade pessoal, á propriedade, à tranqüilidade pública e social.

Esse conceito de *polícia de segurança pública* que devemos aceitar. Recordemos o que examinamos a respeito de *ordem pública* e de *segurança pública*. Na oportunidade consideramos *segurança pública* como um *estado antidelitual*, que é aspecto ou elemento do conceito maior de *ordem pública*. A *polícia de segurança*, bem por isso, tem por objeto *prevenir a criminalidade*.

É muito importante que a polícia militar faça: um redimensionamento dos seus efetivos, alocando recursos de acordo com os dados estatísticos que apontem os maiores ou menores pontos de incidência de delitos e acidentes de trânsito; direcione a atividade ostensiva repressiva aos criminosos responsáveis por delitos graves e com mandado de prisão decretado, ou àqueles que estejam foragidos.

E intensificação do policiamento ostensivo a pé, nos centros comerciais, principalmente as áreas bancárias, coibindo a ação de meliantes nestes locais.

Estabelecimento de profunda interação com os órgãos de inteligência policial, procurando abastecer os policiais no serviço ostensivo de informações imprescindíveis quanto aos conhecimentos dos meandros do crime e da situação vigente.

Essa é a dinâmica pretendida para apoiar não só o cidadão, como ao próprio policial.

É necessário que a PMMT qualifique melhor seus integrantes, já que eles deverão ter pleno conhecimento dos procedimentos fundamentais a serem adotados, de forma que preservem interesses técnicos do registro policial, ou da

ação da polícia judiciária subsequente, além de serem responsáveis pelo perfeito entendimento com a polícia civil.

Deverão ser instituídos “briefing” como rotina prévia, onde, de acordo estatístico da polícia civil (ocorrências e acidente de trânsito), com natureza, local e horário em que ocorreram, proporcionarão uma prevenção inteligente e não menos indispensável.

A polícia deverá existir para a comunidade, caracterizada essa existência pela presença efetiva, ou sentida, potencialmente, por sua capacidade técnica de resposta imediata.

4.2 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – Preservar ou “vidas alheias e riquezas a salvar”

Seguindo tendência nacional em 1994, o Corpo de Bombeiros Militar, emancipou-se da Polícia Militar em Mato Grosso, sendo organização, eminentemente técnica, detém tecnologia moderna na prevenção, na investigação das causas de sinistros, e no combate a incêndio, além das modalidades de busca e salvamento e, enfim, socorro em qualquer situação. Como instrumento de Defesa Civil, voltado para as grandes concentrações urbanas e os complexos industriais em formação, ou em plena atividade, além das atenções às áreas geográficas ameaçadas ou em risco permanente de queimadas ou catástrofes naturais. Deverá para isso ter desdobramento físico próprio e efetivo, adequado ao seu mister no SIOSP.

Apesar de não exercer atividade típica de segurança pública, a atividade-fim é a segurança contra incêndios e emergências, que não dizem

respeito à matéria criminal. A gama de atribuições do Bombeiro diz respeito à tranquilidade pública e à salubridade pública, ambas integrantes do conceito de Ordem Pública.

Hoje, as viaturas que transportam água para incêndio, não são as mais importantes, pois cederam seus lugares para as de salvamento, ambulâncias, pára-médicos, as de defesa civil e as de prevenção.

Portanto, deverá ser incrementada uma estrutura de fiscalização, vistorias, palestras com a comunidade, inspeções, testes, ensaios, demonstrações, numa atividade permanente e diuturna, transformando o soldado do fogo em especialista de prevenção, já que a prevenção é o único meio de evitar perdas irreparáveis, o sofrimento alheio, e o lamento de vidas ceifadas.

É claro que, para atingir isso, é necessário uma boa legislação, abrangendo prédios residenciais, comerciais, industriais, escolas, hotéis, etc, tanto os novos quanto os existentes. As atividades de fiscalização e vistoria deverão ter início ainda na planta do engenheiro, como medida ideal para que o próprio prédio não surja desprovido de segurança, e se torne um risco em potencial e, da mesma forma, os prédios vizinhos agravando a situação.

Para o auxílio nas atividades de resgate, o ensino de técnicas de suporte básico da vida para a prestação de socorro em nível pré-hospitalar, baseada nas normas do ATLS – “Advanced Trauma Life Support”, que determina a seqüência correta das regras fundamentais que devem reger o atendimento inicial ao traumatizado. Dotação de viaturas denominadas de Unidades de Urgência, suficiente para a demanda de sua circunscrição.

Pela responsabilidade de sua missão, o Corpo de Bombeiros não pode dar ao luxo de ter sua tropa aquartelada no regime de prontidão, deverá, sim, ter suas unidades de resgate situadas em pontos estratégicos, aprestadas para o socorro, onde o fluxo de veículos seja intenso, afluência de público ou que apresente concentração populacional.

Devendo ficar aquartelada apenas a tropa que “vai correr pra fogo”.

É fundamental que sejam elaboradas campanhas educativas e orientação comunitária que abordem a prevenção de acidentes domésticos, o manuseio de material combustível, elétricos ou materiais perigosos em geral. O uso doméstico ou industrial de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – deverá merecer grande atenção e até fiscalização. Tudo através do cumprimento de um responsável e previsível calendário de rotinas de fiscalização e vistorias preventivas nos setores onde tenha responsabilidade legal de zelo.

Como o mais importante instrumento de defesa civil estadual, o CBM planejará e coordenará os programas de proteção contínuas do cidadão e de sua comunidade contra desastres naturais ou ocasionados pelo homem, além de qualquer outra ameaça ou emergência sobre a coletividade civil, objetivando a antecipação, anulando os riscos dentro de suas especialidades, sem ficar adstrita somente à prevenção e combate a incêndios.

O lema do Bombeiro será, primeiramente, prevenir, então face ao imponderável, salvar vidas e o patrimônio. É o protetor, confortante e socialmente mais útil.

4.3 A POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL – Polícia Cartorária

Assim denominada pelo texto da Constituição Estadual, a Polícia Civil é responsável pela investigação, perícia e a correta orientação do inquérito policial para a determinação de autoria e materialidade de delitos cometidos, exigindo de seus integrantes dedicação e competência técnica. Trabalhando, em princípio, após o cometimento do delito e, portanto, teoricamente, onde acabam as responsabilidades da polícia militar na preservação da ordem pública, sua atividade deverá ser metódica, técnica e contínua, demandando alto grau de discrição, além de apurada sensibilidade ética.

Direcionar as atividades de investigação policial para os delinqüentes mais conhecidos nas áreas do complexo, priorizando a repressão e elucidação seletiva aos crimes mais graves, principalmente, aqueles que apresentam prováveis conexões com outros, independentemente da condição social da vítima ou do criminoso.

Direcionar os trabalhos de levantamentos de informações e de inteligência policial, para estabelecimentos dos meandros do crime organizado e seus autores.

Em resposta aos dados estatísticos que revelam maior ou menor incidência criminal e em atendimento às demandas gerais da comunidade, abastecer os policiais militares de informações importantes com relação a criminosos procurados, locais e pessoas sob investigação, além de intensificar o cumprimento de mandados de prisões pendentes de solução. Tudo isso atentando para a vigilância velada como forma de colher elementos para apuração de crimes e desbaratamento de quadrilhas.

Os Diretores da Polícia Judiciária Civil promoverão uma profunda redistribuição dos recursos humanos na circunscrição dos complexos integrados, estabelecendo-se como base de todo trabalho policial, evitando-se, assim, a diluição de responsabilidades.

Centralizar as estatísticas e informações criminais e produzir o conhecimento sobre a criminalidade e delinquência, para consumo não só da polícia estadual, mas também para as polícias do Brasil, além de intensificar o intercâmbio de informações com os organismos de informações policiais, do Sistema Penitenciário, Justiça Criminal e Polícia Federal.

A criação de setores de atendimento ao público e às vítimas, de acordo com a natureza do delito, reclamará da polícia civil profissionais bem qualificados, disponibilidade de profissionais com formação superior em Assistência Social, Psicologia etc, o que impõe realinhamento e/ou reforma ampla em seus quadros. Já que o objetivo na prestação desses serviços será a ajuda na recuperação da vida das vítimas (recuperação física e psicológica) em novos caminhos, além do encaminhamento tradicional aos serviços disponíveis pelo Estado.

Entendemos que, dessa forma, o cidadão será induzido ao comportamento civilizado, ao respeito ao próximo e a seu patrimônio, instalando-se, assim, o sentimento de segurança no âmbito da comunidade pela inibição de um significativo número de delitos.

Estando o Complexo Integrado de Segurança Pública em plena atividade, é importante que se visualize uma estrutura basilar que mantenha o fundamento da instituição, sendo o primeiro estágio de algo exeqüível e prático, e

que cerque o policial civil de recursos humanos e materiais mínimos para que sua responsabilidade e seu trabalho tenha consistência e continuidade.

Na medida em que forem percebidos no campo de ação das delegacias ligadas aos complexos, encargos superiores a sua capacidade de solução dos problemas de competência da polícia judiciária, em sua área de responsabilidade, para evitar que se perca a credibilidade com a comunidade, receber apoios especiais para socorrê-la.

A incidência de determinados delitos com um número importante de registros ou que exijam metodologia peculiar para a investigação, sugere especialização na repressão, ou seja, da delegacia especializada (roubos e furtos de veículos, homicídios, por exemplo). A particularização de determinadas investigações, também, por abrangerem universos específicos do crime organizado ou que transcendam à área de circunscrição (tráfico de entorpecentes, extorsão mediante seqüestro). Deverá, portanto ser introduzida, na estrutura da polícia judiciária civil, organismos de apoio científico e tecnológico, para, de alguma forma, liberar essa célula de encargos excessivos, limitantes e deformadores. Dessa forma, a delegacia permanecerá leve e eficiente para o objeto principal de sua existência, ou seja, manter e dirigir a repressão na defesa da comunidade.

Ressalte-se que, da mesma forma que os Comandos Regionais, o seus equivalentes nos Complexos serão denominados de Coordenações Regionais de Polícia Judiciária Civil, devendo o número de delegacias integrantes ser determinada pela sua complexidade urbana, extensão geográfica, incidência

de criminalidade ou ocorrência de delitos peculiares e também as especializadas para o necessário apoio.

Assim, temos favorecida a integração não só da repressão, como também de todas as atividades de segurança pública vinculadas a uma área geográfica.

Entre as especializadas na mesma atividade repressiva deve haver, entretanto, um canal técnico de simples entendimento operacional, de troca permanente de informações e de cooperação.

4.4 A COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO – O imprescindível apoio técnico.

Com estrutura independente da Polícia Judiciária Civil, surgido da desunião em consequência dos efeitos dissociadores do corporativismo, já que o entusiasmo setorial de delegados pela polícia exclui o médico-legista, o perito criminal e o papiloscopista. Tudo mascarado em nome da autonomia do Laudo Pericial.

Para esse setor, em situação mais crítica que as demais, não há verbas, as carências são enormes, existem problemas mais sérios de modernização e de adaptação aos novos comandos constitucionais, referentes à integração de critérios e a inevitável unificação em nível nacional do sistema de identificação de pessoas.

Esta instituição será amplamente modernizada, com padrões adotados pelo FBI (Federal Bureau Investigation). A tecnologia AFIS é reconhecida

internacionalmente pela qualidade, segurança e agilidade no armazenamento e recuperação de impressões digitais.

Além de ter que se adaptar seus recursos humanos à nova estrutura, já que comporão também, no mesmo molde das demais, corporações aos complexos integrados.

Seus objetivos no complexo serão permitir a rápida e segura identificação de qualquer cidadão, agilizar e dinamizar os levantamentos periciais dos locais de crime, dando suporte técnico à investigação criminal, além de facilitar a integração e a troca de informações entre os sistemas da administração pública, e favorecer a modernização do sistema criminal e futura integração nacional.

4.5 O DETRAN – Sociabilização do trânsito urbano

O trânsito é parte integrante da vida das pessoas. O cidadão civilizado, neste final de milênio, está, definitivamente, no trânsito, esse fenômeno que o envolve tão concretamente e pode matá-lo, inutilizá-lo ou torná-lo um homicida, um mutilador.

Além da necessária adaptação de sua estrutura humana e material, à nova dinâmica de atuação integrada no Estado, ao DETRAN caberá, de forma efetiva, operacionalizar o estabelecido no artigo 22 e incisos da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro Trânsito.

Será o Detran o principal responsável pela ação transformadora do comportamento em relação à convivência dos cidadãos e seus veículos e às outras campanhas contínuas demonstrarão sempre a iniciativa e a preocupação

dos setores técnicos em mudar a idéia de que o trânsito no Estado do Mato Grosso é desordenado e violento, e que o único caminho é a arregimentação de todos os setores do governo e a mobilização da sociedade.

4.6 A COMUNIDADE – Nosso objetivo

Finalmente, chegamos ao mais importante integrante dos Complexos Integrados de Segurança Pública – o cidadão.

A Constituição Federal, concede poder ao cidadão para participar da prestação de serviços policiais preventivos, através do fornecimento de insumos para a solução e decisões em problemas que afetam a sua qualidade de vida diretamente.

É através da criação dos Conselhos Comunitários de Segurança, que o Governo viabiliza um canal de participação do cidadão na segurança, além de familiarizá-lo com a nova filosofia de funcionamento das instituições de proteção ao cidadão, isto contribui ainda para a formação do sentimento de cidadania, ou seja, leva a internalização de que somente o cidadão participando ativamente de assuntos que dizem respeito às suas necessidades básicas, ele conquistará os benefícios que almeja, tornando-se consciente de seu papel na manutenção do bem comum.

A comunidade precisa participar das decisões, já que ela é o princípio e o objetivo. Divide-se, assim, as responsabilidades, conforme determina o texto constitucional pátrio e a participação passa a ser a tônica da relação cidadão-polícia.

CAPÍTULO V

5. PROPOSTAS

No Estado de Mato Grosso carecemos de legislação que crie, oriente e regule a atuação dos conselhos comunitários, ou seja, há necessidade de se criar legislação que determine objetivos a serem atingidos. Visando suprir essa necessidade sugerimos, em consequência do Projeto de Lei elaborado pelo Governo do Estado, e, recentemente, encaminhado à Assembléia Legislativa, que seja elaborada proposta de adequação de funcionamento dos Conselhos Comunitários e seu regulamento, conforme se seguem:

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO

**Proposta de decreto que dispõe sobre a adequação
do funcionamento dos Conselhos Comunitários de
Segurança na nova estrutura da Secretaria de
Segurança Pública e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais que lhe CONFERE a Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que os Conselhos Comunitários de Segurança Pública que tem como objetivo colaborar no equacionamento, discussão e solução de problemas relacionados com a segurança da população, passarão a integrar o Sistema Integrado de Operações de Segurança Pública.

§ 1º - O Secretário de Segurança Pública fica autorizado a adotar as providências necessárias para a implantação e adequação dos Conselhos de que trata este artigo, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e número de membros de cada Conselho.

§ 2º - Constituirão base para a atuação dos Conselhos, a área de cada Complexo de Segurança Pública dentro do Sistema Integrado de Segurança Pública.

§ 3º - Em casos excepcionais poderá ser criado mais de um conselho em cada região correspondente a área do complexo, para atender as peculiaridades locais.

Art. 2º - Os Conselhos a que se refere o artigo anterior são integrados pelos seguintes membros:

I – Comandante (s) de Unidade (s) Operacional (is) da área do Complexo;

II – Delegado (s) titular (es) da (s) delegacia (s) da área do Complexo;

III – Comandante (s) da Unidade (s) Bombeiro Militar da área do Complexo;

IV – Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança das Associações de Moradores de Bairros e de outras entidades prestadoras de serviços relevantes à coletividade sediada na área de circunscrição do complexo.

Parágrafo Único – A Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Mato Grosso (OAB-MT), poderão participar na discussão dos assuntos de interesse da comunidade, segundo sua destinação legal.

Art. 3º - A constituição e funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança serão regulamentados através de Portaria expedida pelo Secretário de Segurança Pública.

Art. 4º - As atividades de coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança serão exercidas por servidor especialmente designado, ficando vinculadas ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública.

Art. 5º - O exercício da função de Conselheiro do Conselho Comunitário de Segurança Pública, bem como, de coordenador serão considerados serviços de natureza relevante, não acarretando o pagamento de quaisquer vantagens financeiras.

Art. 6º - Ao Coordenador para Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança, compete:

I – Assessorar o Secretário de Segurança Pública em matérias referentes aos conselhos;

II – Participar do processo de coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades referentes aos conselhos.

Art. 7º - As competências do Coordenador para Assuntos do Conselho Comunitário de Segurança poderão ser complementadas mediante portaria do Secretário de Segurança Pública.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, em ____ de _____ de 2000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado do Mato Grosso

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA

Proposta de Regulamento para os Conselhos Comunitários de Segurança.

TÍTULO I

DA FINALIDADE, DOS OBJETIVOS, ESTRUTURA

Capítulo I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Comunitário de Segurança que tem por designação abreviada: CCS, criado pelo Decreto nº ____ de _____ de 2000, reger-se-ão por este Regulamento.

Art. 2º - Os CCS, Conselhos Comunitários de Segurança, são entidades de direito privado, sem fins lucrativos, e que tem por finalidade apoiar as polícias Judiciárias Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito, nas relações comunitárias servindo de canal de ligação entre os Complexos Integrados de Segurança Pública, referentes à discussão dos

problemas e participação na elaboração das soluções para os assuntos referentes à preservação da ordem pública e socorro ao cidadão naquela comunidade.

Parágrafo Único - Os CCSs integram os Complexos de Segurança Pública e vinculam-se, por adesão, as diretrizes emanadas por intermédio do Coordenador para Assuntos de Conselho Comunitário de Segurança.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos do Conselho Comunitário de Segurança:

I – Zelar pela atuação harmônica dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Segurança Pública;

II – Canalizar as aspirações da comunidade de forma que as forças estaduais integrantes dos Complexos de Segurança Pública, possam maximizar suas atuações e otimizar o sistema de proteção e socorro ao cidadão;

III – Desenvolver, na estrutura organizacional do Complexo uma mentalidade de POLÍCIA COMUNITÁRIA, significando um modelo peculiar e dinâmico nas atividades de preservação da ordem pública, a partir de informações geradas pela comunidade;

IV – Promover a integração permanente e contínua entre o Complexo de Segurança Pública e o cidadão, através do estabelecimento de bom

relacionamento e senso de cooperação entre os dirigentes do Complexo e as lideranças comunitárias.

V – Quebrar a resistência interna das Corporações, no particular da implantação de uma mentalidade gerencial mais moderna e de maior dinamicidade nos serviços de proteção da sociedade, promovendo o amadurecimento da mentalidade participativa, dos diversos segmentos da sociedade e os órgãos responsáveis pela defesa social.

Capítulo III

DA ESTRUTURA

Art. 5º - O CCS terá a estrutura mínima, seguinte:

I – Membros Natos;

II – Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV – 1º Secretário;

V – 2º Secretário;

VI – Membros de Entidades representativas da sociedade e convidados.

Art. 6º - São membros natos:

I – Comandante Regional da Unidade PM do Complexo;

II – Delegado Regional Titular da delegacia do Complexo;

III – Comandante Regional de Bombeiro Militar do Complexo;

IV – O representante do DETRAN do complexo;

V – O Coordenador dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

§ 1º - A estrutura poderá ser ampliada conforme as peculiaridades do CCS, mediante parecer favorável dos membros natos.

§ 2º - Os cargos exercidos no CCS não serão remunerados.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPOSIÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - São atribuições do Conselho Comunitário de Segurança:

I – Colaborar nos esforços de combate as causas da violência através de estudos, sugestões, participação no planejamento e elaboração de campanhas educativas e de esclarecimento dos assuntos de segurança pública;

II – Auxiliar na fiscalização e na melhoria das atividades dos integrantes do Sistema de Operações de Segurança Pública, buscando sempre melhoria dos serviços prestados por estes organismos;

III – Promover estudos e pesquisas relativas ao controle da criminalidade e segurança do cidadão, incentivando os diversos segmentos organizados da sociedade a participarem das discussões e elaborações de planejamentos das atividades dos Complexos;

IV – Contribuir para padronização e melhoria dos serviços prestados pelos órgãos de proteção ao cidadão, através de estudos de casos ocorridos na comunidade, e avaliação dos seus resultados e das suas conclusões em reuniões setoriais periódicas;

V – Relacionar-se com entidades e órgãos públicos, nos três níveis de Governo, para o trato de assuntos relativos a preservação da ordem pública, controle de criminalidade e afins.

Capítulo V

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º - O Conselho Comunitário de Segurança será composto por representantes de todos os segmentos organizados da sociedade, legalmente constituídos, e principalmente, pelos representantes dos órgãos de proteção e socorro ao cidadão:

Art. 9º - São direitos dos membros:

I – Participar das assembléias com direito a voz e voto e ainda, concorrer às eleições do Conselho;

II – Participar de todas as atividades do Conselho Comunitário de Segurança;

III – Propor a Presidência do Conselho, mediante justificativa e juntamente com, no mínimo, um terço dos membros, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária;

IV – Integrar Comissões especiais criadas pelo Conselho para realização de atividades diversas e de interesse relativo aos assuntos de segurança pública;

Art. 10º - São deveres dos membros:

I – Prestigiar a ação do Conselho, e trabalhar pela consecução dos seus objetivos, principalmente comparecendo as reuniões e assembléia convocadas, além de acatarem e encaminharem suas decisões;

II – Cumprir e exigir o cumprimento do presente regulamento;

Parágrafo Único – É vedado aos membros do Conselho de Segurança, tomar decisões ou assumirem compromissos de qualquer ordem, sem que para tanto estejam devidamente autorizados.

Art. 11 – Estão sujeitos às penalidades de suspensão ou exclusão os membros que desrespeitarem o presente regulamento, ou decisão dos Fóruns Comunitários de Segurança, sem prejuízo da participação da entidade representada.

Capítulo VI

DAS DELIBERAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – São Órgãos de deliberação e administração do Conselho Comunitário de Segurança:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 13 – A assembléia Geral é órgão soberano do Conselho Comunitário de Segurança e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, na forma do seu Regimento Interno.

Parágrafo Único – Constitui, ainda, órgão de caráter consultivo, vinculado ao Conselho Comunitário de Segurança, os Fóruns Comunitários de Segurança.

Art. 14 – Compõem a Assembléia Geral todos os membros, devidamente indicados por suas entidades ou órgãos representados.

Art. 15 – Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- I – Deliberar sobre matérias que fujam às atribuições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como, rever suas decisões em grau de recurso;
- II – Eleger, à época apropriada a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III – Criar ou reformar o Regulamento e Regimento interno;

IV – Destituir a Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros;

V – Admitir novos membros e aprovar a participação de colaboradores;

VI – Julgar e punir os infratores, no caso do Art. 11;

VII – Aprovar, periodicamente, o plano de ação do Conselho Comunitário de Segurança.

Art. 16 – A Assembléia Geral será instalada com presença, de no mínimo, metade dos membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 17 – A Administração do Conselho Comunitário de Segurança se fará através de uma Diretoria Executiva, composta por seus membros, sendo:

I – Um Presidente;

II – Um Coordenador Setorial de Segurança;

III – Um Secretário Geral;

IV – Um Segundo Secretário Geral;

V – Um Tesoureiro;

VI – Um Segundo Tesoureiro.

Art. 18 – Compete a Diretoria Executiva:

I – Administrar o patrimônio e os recursos financeiros do Conselho;

II – Desenvolver programas de geração de recursos;

III – Reunir-se, periodicamente, na forma deste regulamento;

IV – Convocar Assembléia Geral;

V – Responder em todos os âmbitos pela Entidade;

VI – Cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento e das Assembléias Gerais.

Art 19 – Compete ao Presidente:

I – Dirigir as reuniões da Assembléia Geral;

II – Representar o Conselho em todos os atos oficiais, administrativos ou jurídicos, só ou juntamente com qualquer outro membro da Diretoria;

III – Realizar operações bancárias em conjunto com o Tesoureiro;

IV – Desempenhar as atribuições administrativas previstas no Regulamento;

V – Zelar pelo bom funcionamento do Conselho e pela orientação dos trabalhos dos Fóruns Comunitários de Segurança e das Comissões Especiais, quando forem criadas;

VI – Responsabilizar-se pelas informações repassadas ao Comandante da fração de tropa local, com vistas ao planejamento e execução das ações de polícia;

Art. 20 – Ao Coordenador Setorial de Segurança, compete:

I – Procurar atender sempre que possível às necessidades do cidadão-cliente com base nas informações oriundas do Conselho Comunitário de Segurança;

II – Participar das reuniões normais e extraordinárias do Conselho;

III – Treinar exaustivamente a sua fração de tropa dentro da filosofia do cidadão cliente em parceria com o cidadão-policial, tendo sempre em mente a produtividade e a qualidade de vida para ambos.

Art. 21 – Compete ao Secretário Geral:

I – Administrar e executar todo o trabalho de secretaria;

II – Substituir o Presidente em caso de impedimento.

Art. 22 – Ao Segundo Secretário compete substituir o Secretário Geral quando fizer necessário e colaborar com ele no desenvolvimento de suas funções.

Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:

I – Manter sob seu controle todos os recursos financeiros da entidade;

II – Apresentar à Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia, os balancetes mensais, balanço anual e relatórios financeiros;

III – Realizar operações bancárias em conjunto com o Presidente, receber e efetuar todos os pagamentos.

Art. 24 – Ao Segundo tesoureiro compete substituir o Tesoureiro quando fizer necessário e colaborar com ele no desenvolvimento de suas funções.

Art. 25 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, todos efetivos, eleitos entre os representantes dos Fóruns Comunitários de Segurança.

Art. 26 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar e emitir parecer sobre as contas do Conselho Comunitário de Segurança e relatórios anuais da diretoria;

II – Convocar Assembléia Geral ou Extraordinária, quando um acontecimento relevante assim exigir.

Art. 27 – Aos representantes dos Fóruns Comunitários de Segurança, compete:

I – Convocar e dirigir as reuniões de seu Fórum específico;

II – Responsabilizar-se pelas informações repassadas ao Conselho Comunitário de Segurança para o planejamento e execução das ações de Policiamento Ostensivo;

III – Zelar pelo funcionamento do Fórum e discutir exaustivamente seus problemas antes de submete-los à apreciação do Conselho;

IV – Participar das Comissões Especiais criadas pelo Conselho Comunitário para estudo ou execução de atividade de interesse da comunidade local;

TÍTULO III

DAS REUNIÕES, DO PATRIMÔNIO, DAS ELEIÇÕES

Capítulo VII

DAS REUNIÕES

Art. 28 – As reuniões do CCS terão cunho público e serão abertas, devendo realizar-se em local de fácil acesso à comunidade;

§ 1º - Os membros do CCS reunir-se-ão, ordinariamente, em sessão plenária, uma vez por mês, e excepcionalmente, quando o interesse público assim o exigir.

§ 2º - A reunião ordinária, obedecerá a uma pauta previamente definida, na qual conste a discussão de Assuntos Gerais.

§ 3º - A presença dos membros natos à reunião mensal do CCS é obrigatória, somente em caso de impedimento justificado pode ser representado.

Capítulo VIII

DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – Constituem o Patrimônio do Conselho Comunitário de Segurança;

I – Bens móveis e imóveis que possui ou venha possuir;

II – Contribuições voluntárias;

III – Subvenções, donativos, legados, etc.;

IV – Rendas patrimoniais;

V – Resultados de atividades sociais.

Art. 30 – Os recursos do Conselho Comunitário de Segurança somente poderão ser aplicados em despesas, aquisições ou atividades que visem o estrito cumprimento de seus fins.

Art. 31 – Toda movimentação financeira e patrimonial deve ser registrada em livros próprios.

Art. 32 – A alienação de bens do Conselho será feita por autorização prévia da Assembléia Geral, após apreciação e parecer do Conselho Fiscal, que

analisará a disponibilidade, a conveniência da venda e a avaliação monetária do bem, propondo preço base para a operação.

Art. 33 – A venda se dará por melhor oferta, nunca inferior ao preço base estipulado pela Assembléia.

Art. 34 – Em caso de extinção do Conselho, seu patrimônio será destinado à instituição com os mesmos fins ou a entidades assistenciais, conforme Assembléia Geral para este fim.

Capítulo IX

DAS ELEIÇÕES

Art. 35 – Na Assembléia Geral que aprovar o Regulamento do Conselho Comunitário de Segurança, serão realizadas as primeiras eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que tomarão posse imediatamente após a conclusão do pleito, dispensadas, neste caso, as demais formalidades regulamentares.

Art. 36 – As eleições se darão a cada dois anos, em Assembléia Geral convocada para esse fim.

Art. 37 – Será permitida a reeleição, para o mesmo cargo, uma única vez.

Art. 38 – Em caso de vacância, será procedida eleição simplificada para ocupação do cargo vago. Em caso de renúncia coletiva ou destituição da Diretoria Executiva serão realizadas novas eleições.

Art. 39 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleito tomarão posse imediatamente após o término do mandato anterior.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – O Conselho Comunitário de Segurança poderá criar Comissões Especiais para estudo ou execução de atividades de interesse da comunidade local e dos integrantes do Complexo (seminários, palestras, programações festivas ou desportivas, lazer, etc.), com períodos estabelecidos de funcionamento.

Art. 41 – As Comissões Especiais apresentarão relatórios circunstanciados de suas atividades ao Conselho Comunitário de Segurança.

Art. 42 – O presente regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo em Assembléia convocada para este fim.

Parágrafo Único – Para futuras adequações doutrinárias, práticas e funcionais do CCS, serão expedidas Portarias específicas.

Art. 43 – Os casos omissos do Regulamento serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 44 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Cuiabá – MT, em _____ de _____ de 2000.

Secretário de Segurança Pública

CONCLUSÃO

O Estado do Mato Grosso entende que a solução é essa: abolir todas as mediações, transformar os quartéis e delegacias em plataformas de atendimento ao cidadão, colocando em prática um novo modelo de serviço público, mais moderno, dinâmico, e que, principalmente, atenda ao cidadão ^{na} medida de sua necessidade e merecimento. Redefinem-se rotinas, investe-se em informática, ^{na} substitui-se livros e papéis por redes virtuais, ^{na} instaura-se procedimentos ágeis de organização e disponibilização de informações, tudo em busca da comunicação permanente entre as instituições de proteção ao cidadão, permitindo aos gestores da segurança pública, da ponta operacional ao centro supervisor que saibam exatamente quais os delitos foram perpetrados, onde, quando e como, isso em todo Estado.

Os Complexos Integrados de Segurança Pública são resultado de uma visão holística do assunto, bastante ampla e de forma integral, como atividade efetivamente voltada para a defesa social, cujo conceito é mais amplo. É um sistema de diagnose-planejamento-monitoramento de prevenção e controle da criminalidade, que objetiva reverter ^{na} a situação grave em que nos encontramos e que traga benefícios à edificação de um sistema de segurança pública realmente eficaz, e que sirva de pilar e instrumento operacional da política consistente com profissionais qualificados, equipamentos adequados, tecnologia moderna, estrutura organizacional adequada à natureza de suas funções, gerenciamento racional capaz de trabalhar com planejamento, monitoramento e avaliação de desempenho, motivo pelo qual sugerimos a elaboração de um programa de

gestão pela qualidade total, que atenda aos perfeitamente as necessidades institucionais das instituições integrantes do complexo, adotando metodologias e técnicas gerenciais reconhecidas internacionalmente por sua eficiência e eficácia, e que trabalhe basicamente na melhoria de procedimentos e processos. Além de possuir conteúdo filosófico contemporâneo capaz de privilegiar nosso cliente externo (cidadão), como a razão da existência desse novo organismo, não esquecendo de valorar identicamente o nosso público interno.

O objetivo maior é o policiamento comunitário, a participação da comunidade em todo o processo. Afinal ela é a nossa clientela e essa participação só ocorrerá se a população mato-grossense conhecer sua polícia, confiar em sua autoridade, enfim, entender que vale a pena procurar a polícia.

Com a proposta de regulamentação dos Conselhos Comunitários entendemos ter estabelecido os parâmetros de funcionamento dessa entidade, cuja participação é essencial para o funcionamento dos Complexos, já que eles fornecerão os subsídios para a tomada de ações que visem ^{ao} controle da criminalidade, pois se encontram ligados diretamente ao problema e são a causa de existir do Estado.

A integração não poderá significar apenas colocar sob o mesmo teto instituições diferentes. Os integrantes dos Complexos deverão apoiar-se mutuamente, superando dificuldades, num processo dinâmico que se desdobrará passo-a-passo, permitindo a sua assimilação, mantendo a identidade de cada componente ~~e~~ sem criar traumas.

É um projeto ousado e oneroso, mas perfeitamente exeqüível, e que vai além dos resultados pretendidos diretamente, ^e elevar a auto-estima dos

policiais em geral, passando pela valorização funcional das instituições, resultando na maior autoridade moral da polícia, para indicar aos governantes as providências necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, quando o assunto for segurança pública.

A participação é de todos, requer esforço amplo do Governo e da população. A ação é conjunta e solidária!

ANEXOS

ANEXO 1 - Crimes Violentos Registrados por Unidades de Comando de Área em 1998

ANEXO 2 - Ocorrências atendidas pela PMMT nos anos de 1995 a 1999

ANEXO 3 - Ocorrências policiais militares atendidas pela PMMT – 1999

ANEXO 4 - Ocorrências policiais registradas-relatório estatístico geral 1998/99

ANEXO 5 - Investimentos feitos pelo FUNRESEG no ano de 1999

ANEXO 6 - Relação de investimentos com recursos do FUNRESEG aos órgãos da secretaria de segurança nos anos de 1998-2000

ANEXO 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMANDO GERAL

3ª SEÇÃO ESTADO MAIOR

Tabela2 Crimes Violentos Registrados por Unidades de Comando de Área em1998.

Crimes Violentos	EFMs								QFMs										
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	1º	2º	3º	4º	EFTrân	EFHo	EFMv	EPGda	QAFEM	COE	MT
Homicídios	25	39	70	42	45	65	24	8	41				0	0	0	3	0	0	362
Tem de Homicídio	71	76	105	39	174	155	42	13	59				0	0	0	0	2	0	736
Roubo*	385	21	280	222	147	119	15	3	18				0	2	0	0	0	0	1.212
Roubo a Banco	25	1	3	9	3	0	4	1	1				0	0	0	0	0	0	47
Roubo de Veículos	14	0	12	22	13	15	9	1	4				0	1	0	0	0	0	91
Furto**	302	117	140	130	683	287	64	15	98				0	1	0	0	0	0	1.837
Furto de Veículos	4	5	10	3	11	13	7	1	11				0	0	0	0	1	0	66
Saqueio	1	0	1	5	24	3	1	1	0				0	0	0	0	0	0	36
Tem de Estupro	8	4	15	2	22	8	8	1	2				0	0	0	0	1	0	71
Estupro	11	7	26	14	10	4	1	1	4				0	0	0	0	3	0	81
Total	846	270	662	488	1.132	669	175	45	238				0	4	0	3	7	0	4.539
Índice de Criminalidade	0,36	0,12	0,28	0,21	0,48	0,29	0,07	0,02	0,10				0,00	0,002	0,00	0,001	0,003	0,00	1,93

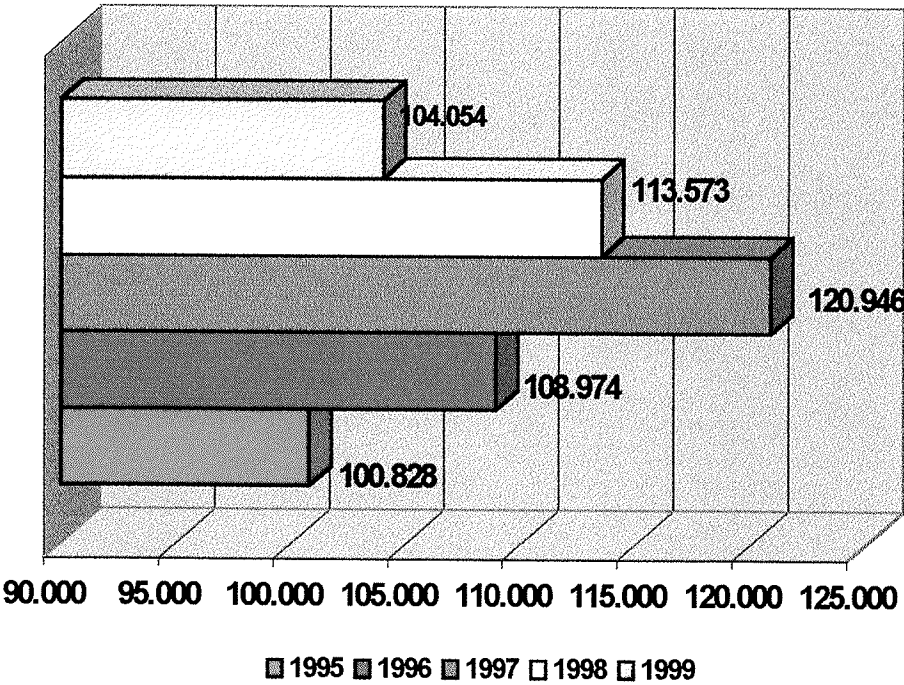
Fonte: PM3/PMMT.

ANEXO 2



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMANDO GERAL
3ª SEÇÃO ESTADO MAIOR

GRÁFICO 1 - OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA PMMT
NOS ANOS DE 1995 À 1999



Fonte: COPOM-MT

ANEXO 3



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMANDO GERAL
3ª SEÇÃO ESTADO MAIOR

2.4 OCORRÊNCIAS POLICIAIS MILITARES ATENDIDAS
PELA PMMT - 1999

Grupo - 000 - Contra a Pessoa

Cód.	Tipificação	CPC	CPA I	CPA II	CPA III	TOTAL
1	Agressão	288	1166	863	78	2422
2	Atrito Verbal	233	56	43	8	261
3	Ameaça	953	556	428	55	1992
4	Rixa	32	27	32	0	91
5	Homicídio	240	80	131	7	458
6	Tentativa de Homicídio	984	274	366	20	1644
7	Lesão Corporal	1933	324	315	14	2586
8	Violação de Domicílio	24	12	25	0	61
9	Tentativa de Suicídio	88	47	21	4	160
10	Suicídio	22	22	18	0	62
11	Sequestro	16	3	30	0	49
12	Vias de Fato	646	396	225	43	1310
13	Perigo Cont. de Moléstia Grave	0	3	0	0	3
14	Exp. ou Abandono Recém Nascido	4	0	2	0	6
15	Omissão de Socorro	3	5	5	1	14
16	Maus Tratos	12	11	12	2	37
17	Cadáver Localizado	26	16	27	5	74
99	Outras	332	215	148	15	710
Total	Grupo 000	5836	3213	2691	252	11940

Grupo - 100 - Contra o Patrimônio

Cód.	Tipificação	CPC	CPA I	CPA II	CPA III	TOTAL
101	Dano	168	177	115	14	474
102	Depredação	139	14	39	4	196
103	Furto	417	484	509	37	1447
104	Furto de Veículo	27	76	128	4	235
105	Furto a Estabelecimento Comercial	243	182	106	5	536
106	Furto a Residência	320	463	213	14	1010
107	Roubo a Estabelec. Comercial	500	78	50	0	628
108	Roubo	511	160	162	3	836

109	Roubo a Residência	71	14	32	4	121
110	Apropriação Indébita	28	6	32	2	68
111	Negar a pagar despesa	119	74	44	2	239
112	Extorção	5	4	5	0	14
113	Receptação	8	20	18	1	47
114	Estelionato	76	85	43	2	206
115	Usurpação	0	1	1	0	2
116	Fraude na entrega da coisa	0	0	2	0	2
117	Latrocínio	6	3	2	0	11
118	Roubo a Banco	18	2	2	0	22
119	Invasão de Domicílio	165	86	105	3	359
120	Incêndio	7	44	131	10	192
121	Furto no veículo	31	12	19	0	62
122	Tentativa de roubo	83	46	46	2	177
123	Tentativa de furto	267	161	82	4	514
124	Roubo de veículo	55	32	48	0	135
199	Outras	212	164	119	10	505
Total	Grupo 100	3476	2388	2053	121	8038

Grupo - 200 Contra os Costumes e a Paz Pública

Cód.	Tipificação	CPC	CPA I	CPA II	CPA III	TOTAL
201	Atentado ao pudor	25	18	29	3	75
202	Conduta inconveniente	23	11	49	11	94
203	Embriaguês	739	685	429	74	1927
204	Estupro	60	11	24	5	100
205	Tentativa de Estupro	43	15	26	1	85
206	Corrupção de menores	0	1	7	0	8
207	Rapto	7	2	1	1	11
208	Vadiagem	108	117	87	17	329
209	Ultragem ao pudor	9	19	10	0	38
210	Perturb.sos. público (tranquilidade)	45	103	71	18	237
211	Passeata ilegal	0	3	0	0	3
212	Aglomeração ilegal	1	1	0	0	2
213	Sedução	8	6	4	0	18
214	Quadrilha ou bando	0	0	4	0	4
215	Perturb. do Trabalho ou sos. alheio	7	10	7	4	28
216	Favorecimento à prostituição	0	1	1	0	2
217	Rufianismo	0	0	0	0	0
218	Jogo do bicho	0	0	0	0	0
219	Jogo de azar	2	0	2	0	4
220	Ato obsceno	41	28	11	1	81
221	Escrito obsceno	1	0	0	0	1
299	Outras	39	25	89	4	157
Total	Grupo 200	1158	1056	851	139	3204

Grupo - 300 - Contra a Incolumidade Pública

Cód.	Tipificação	CPC	CPA I	CPA II	CPA III	TOTAL
301	Tóxico (tráfico ,uso e plantio)	82	50	57	35	224
302	Entorpecentes	94	97	23	17	231
303	Contra a Saúde	6	0	0	0	6
304	Explosão	1	0	0	0	1
305	Uso inadequado gás ou asfixiante	0	0	0	0	0
306	Fabr., Forn., Aquis.Posse ou Transp., de exp., gás tóxico ou asfixiante	0	0	0	0	0
307	Difusão de doença ou praga	0	0	0	0	0
308	Arremesso de projétil	0	0	0	0	0
309	Atentado contra seg. util. púb.	0	1	1	0	2
310	Charlatanismo	1	0	0	0	1
311	Curandeirismo	0	0	0	0	0
312	Disparo arma de fogo	84	55	50	8	197
313	Porte ilegal de armas	202	225	243	16	686
399	Outras	12	12	18	6	48
Total	Grupo 300	482	440	392	82	1396

Grupo - 400 - Contra a Prop. Imaterial e Infrações Contra as Rel. de Consumo

Cód.	Tipificação	CPC	CPA I	CPA II	CPA III	TOTAL
401	Violação de direito autoral	0	0	0	0	0
402	Usurpação nome Pseudônimo Alheio	0	0	0	0	0
403	Infrações contra o consumidor	5	0	0	0	5
499	Outras	3	0	1	0	4
Total	Grupo 400	8	0	1	0	9

Grupo - 500 - Contra a Fé Pública

Cód.	Tipificação	CPC	CPA I	CPA II	CPA III	TOTAL
501	Moeda falsa e crimes assimilados	26	24	16	7	73
502	Petrec. p/ falsificação moeda falsa	1	0	1	0	2
503	Falsidade documental	4	1	13	0	18
504	Petrec. p/ fals. papéis públicos	0	0	0	0	0
505	Emis. tit. portador s/ permissão leg	0	0	0	0	0
506	Falsidade ideológica	9	7	4	1	21
507	Uso de documento falso	2	1	6	0	9
508	Duplicata Simulada	0	0	0	0	0
509	Falsa identidade	1	1	2	0	4
599	Outras	15	4	10	0	29
Total	Grupo 500	58	38	52	8	156

Grupo - 600 - Trânsito e Acidentes

Cód.	Tipificação	CPC	CPA I	CPA II	CPA III	TOTAL
601	Abalroamento	1733	1210	477	173	3593
602	Colisão	4473	576	751	359	6159
603	Atropelamento	796	271	355	33	1455
604	Capotamento	105	86	125	53	369
605	Choque Mecânico	598	542	385	63	1588
606	Tombamento	37	83	76	6	202
607	Acidente com danos materiais	7	923	175	10	1115
608	Acidente com animais na estrada	20	3	33	21	77
609	Outros tipos de acidentes	105	88	58	61	312
610	Vítimas fatais	6	20	86	20	132
611	Vítimas graves	10	0	17	15	42
612	Vítimas c/ ferimentos	400	660	190	68	1318
613	Veículo localizado	240	83	57	11	391
614	Veículo recuperado	38	16	63	45	162
615	Remoção de veículo	2	3	3	0	8
616	Retenção de veículo	2	551	83	41	677
617	Disputa de corrida em vias públicas	0	2	7	0	9
618	Direção veículos s/ habilitação	4	945	150	0	1099
619	Direção perigosa	34	158	131	7	330
620	Apreensão de veículo	2021	2033	283	950	5287
621	Notificação de trânsito	19397	5710	4342	12636	42085
622	Apreensão de CNH	712	210	168	426	1516
699	Outros tipos de Ocorrência trânsito	93	189	86	285	653
Total	Grupo 600	30833	14362	8101	15283	68579

Grupo - 700 - Infração Contra o Meio Ambiente e Apreensão

Cód	Tipificação	CPC	CPAI	CPAII	CPAIII	TOTAL
701	Infração referente à mineração	0	0	0	4	4
702	Infração de pesca	0	2	0	60	62
703	Infração referente a fauna e flora	0	1	1	26	28
704	Poluição ambiental	0	1	0	20	21
705	Apreensão de canoa	0	0	0	17	17
706	Apreensão de remo	0	0	0	52	52
707	Apreensão de redes	0	0	2	196	198
708	Apreensão de tarrafa	1	0	1	307	309
709	Apreensão de espinheis	0	0	0	1109mts	1109mts
710	Apreensão de ganchos	0	0	0	51	51
711	Apreensão de covos	0	0	0	10	10
712	Apreensão de arpão	0	0	2	3	5
713	Apreensão de armadilhas	0	0	0	118	118
714	Apreensão de armas de fogo	91	0	37	47	175
715	Apreensão de armas branca	16	0	22	12	50
716	Apreensão de munição	0	0	0	74	74
717	Apreensão de moto-serra	0	0	0	20	20
718	Apreensão de motor de popa	0	0	0	13	13

719	Apreensão de motor rabera	0	0	0	11	11
720	Apreensão de pescado em kg	0	0	0	9866Kg	9866Kg
721	Apreensão de pescado em peça	0	0	0	60	60
722	Apreensão de pescado salgado	0	0	0	0	0
723	Apreensão de lenha em m3	0	0	0	330m³	270m³
724	Apreensão de madeira m3	0	0	2m³	204999m³	35824m³
725	Peles de animais silvestres	0	0	0	2	2
726	Animais silvestre	0	0	0	23	23
727	Aves silvestre	0	0	0	17	17
728	Caixa de isopor	0	0	0	17	17
729	Barco	0	0	0	14	14
730	Tóxico kg	0,700Kg	0	0	6,116kg	6,816kg
731	Entorpecentes kg	0	0	0,520Kg	23,668Kg	84,200kg
732	Apr. outros tipos petrec. pesca	0	0	0	552	552
733	Outros tipos de apreensões	0	0	0	20	20
734	Pescado inspecionado em kg	0	0	0	479,134Kg	448,352kg
799	Outros tipos de infr. ambiental	0	1	3	4013	4017
Total	Grupo 700	108	5	68	5759	5940

Grupo - 800 - Assistência

Cód	Tipificação	CPC	CPAI	CPAI	CPAI	TOTAL
801	Débil mental	311	20	47	3	381
802	Menor (condução)	667	358	64	10	1099
803	Parturiente	39	0	6	2	47
804	Socorro (Urgência)	236	77	48	21	382
805	Pedido de ambulância	0	0	0	0	0
806	Apoio as redes bancárias	0	1	0	0	1
807	Apoio a justiça	172	95	58	4	329
808	Policimento (apoio)	6	6	12	4	28
809	Auxílio ao policial	33	5	1	0	39
810	Apoio ao Corpo de Bombeiros	2	1	2	0	5
811	Apoio ao BPMRv	2	2	0	0	4
812	Apoio a Órgãos do Governo	6	19	19	2	46
813	Apoio a PRF	1	2	3	0	6
814	Apoio a Polícia Federal	0	1	0	0	1
815	Apoio as FFAA	0	1	1	0	2
816	Apoio a Autoridade	9	15	17	2	43
817	Apoio ao Público	2	13	0	1	16
818	Apoio a Instrução Religiosa	0	0	0	0	0
819	Apoio a Estabelecimento Educac.	1	0	1	0	2
820	Remoção de animais na estrada	0	0	0	0	0
821	Apoio a festividade	0	1	9	0	10
822	Apoio a solenidade	1	0	0	0	1
823	Auxílio a feridos ou doentes	32	65	42	5	144
824	Auxílio a pessoa perdida	5	10	17	0	32
899	Outras	35	14	38	5	92
Total	Grupo 800	1560	706	385	59	2710

Grupo - 900 - Contra a Administração Pública e Outros Crimes

Cód.	Tipificação	CPC	CPAI	CPAII	CPAIII	TOTAL
901	Resistência	8	5	7	2	22
902	Desobediência	28	44	30	1	103
903	Desacato	131	67	78	24	300
904	Corrupção passiva	0	0	2	1	3
905	Contrabando ou Descaminho	1	0	7	1	9
906	Facilitação ou promoção de fuga	0	1	1	0	2
907	Motim de presos	0	0	0	0	0
908	Crimes eleitorais	0	0	0	0	0
909	Crim. result. preconceito raça ou cor	2	0	0	0	2
910	Referente à prot. da criança/adol.	2	0	0	1	3
999	Outras	9	0	8	4	21
Total	Grupo 900	181	117	133	34	465

Grupo - 1000 - Providências

Cód.	Tipificação	CPC	CPAI	CPAII	CPAIII	TOTAL
1001	Detenção de suspeito	14	20	43	0	77
1002	Prisão por mandado	4	56	28	4	92
1003	Prisão em flagrante	1	2	2	0	5
1004	Advertência	1	0	0	1	2
1005	Conciliação entre partes adversas	7	0	12	2	21
1006	Orientação	0	0	2	0	2
1007	Apreensão de armas	7	27	111	48	193
1099	Outras	11	0	23	1	35
Total	Grupo 1000	45	105	221	56	427

Grupo - 1100 - Policiamento

Cód.	Tipificação	CPC	CPAI	CPAII	CPAIII	TOTAL
1101	Escolta ou batedor	13	0	0	0	13
1102	Apoio ou reforço	3	0	4	1	8
1103	Patrulhamento	1	0	8	0	9
1104	Abordagem	2	0	0	0	2
1105	Ponto Base Permanente	2	0	0	0	2
1106	Ponto Base não Permanente	0	0	0	0	0
1107	Setor de segurança	0	0	0	0	0
1108	Barreira/Blitz/Arrastões	0	31	0	0	31
1109	Guarda/Policiamento de local	0	0	8	0	8
1199	Outras	1	0	15	1	17
Total	Grupo 1100	22	31	35	2	90

Grupo - 1200 - Diversos de Polícia

Cód.	Tipificação	CPC	CPAI	CPAII	CPAIII	TOTAL
1201	Cobertura Policial	2	0	4	0	6
1202	Encontro de cadáver	46	14	27	8	95
1203	Ocorrência militar	11	4	2	0	17
1204	Suspeito/detido para averiguação	44	676	32	2	754
1205	Auxílio ao Bombeiro	2	0	0	0	2
1206	Divulgação de carro roubado	1	1	0	0	2
1207	Pessoas desaparecidas	1	4	8	2	15
1208	Resistência a prisão	2	1	7	1	11
1209	Fuga de preso	4	10	15	0	29
1210	Abuso de autoridade	0	0	0	0	0
1211	Ocorrência em Estádio Esportivo	0	0	1	0	1
1212	Reclamações diversas	4	2	13	13	32
1299	Outras	24	25	61	26	136
Total Grupo 1200		141	736	170	52	1100
Total Ocorrências Atendidas pela PMMT - 1999		43908	23197	15153	21847	104054

Fonte: Este trabalho foi elaborado pela PM/3 com os dados fornecidos pelo CPC, CPA I, CPA II e CPA III.

ANEXO 4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

1. OCORRÊNCIAS POLICIAIS REGISTRADAS = RELATÓRIO ESTATÍSTICO GERAL

1.1. Crimes Contra a Pessoa	Total	Total
	Ano 1998	Ano 1999
Homicídio Doloso	295	798
Homicídio Culposo	7	34
Tentativa de Homicídio	272	794
Encontro de Cadáver	35	126
Lesão Corporal Dolosa	2215	3678
Lesão Corporal Culposa	7	23
Lesão Corporal Seg. Morte	4	13
Omissão de Socorro	3	7
Aborto	1	2
Maus Tratos	49	78
Rixa	27	24
Calúnia/Difamação/Injúria	283	464
Constrangimento Ilegal	8	24
Ameaça	2796	4991
Sequestro/Cárcere Privado	0	7
Violação de Domicílio	72	283
Outros Crimes C/ Pessoa	250	23
Acid. Trâns. Vítima fatal	189	260
Acid. Trâns. Lesão Corporal	3207	3924
TOTAL:	9720	15553
1.2. Crimes Contra os Costumes	Total	Total
	Ano 1998	Ano 1999
Estupro	82	165
Tentativa de Estupro	51	109
Atentado Violento ao Pudor	48	86
Sedução	40	33
Corrupção de Menores	8	16
Rapto Violento/Fraude	2	8
Rapto Consensual	26	32
Lenocínio/Tráfico de Mulheres	1	*
Outros Contra Costumes	58	77
TOTAL:	316	526

Crimes Contra o Patrimônio	Total	Total
	Ano 1998	Ano 1999
Furto de Veículo	1058	834
Furto de Motocicleta	346	325
Furto em Veículo	2499	2849
Furto de Gado/Abigeato	70	*
Furto a Banco	4	11
Furto a Caixa Eletrônico	6	2
Outros Furtos	16572	19559
Roubo de Veículo	413	510
Roubo de Motocicleta	146	278
Roubo em Veículo	131	218
Roubo Seg. de Morte (Latrocínio)	10	27
Roubo a Banco	39	28
Outros Roubos	2966	3759
Extorsão	3	16
Danos	847	974
Esbulho Possessório	27	43
Apropriação Indébita	307	733
Estelionato	365	889
Estelionato/Meio Cheque	60	*
Receptação	5	17
Extorsão/Sequestro	2	1
Outros Contra o Patrimônio	230	225
TOTAL:	26106	31298
1.4. Crimes Contra a Administração Pública	Total	Total
	Ano 1998	Ano 1999
Corrupção	*	*
Violência Arbitrária	*	1
Desacato	11	110
Desobediência	4	21
Resistência	2	10
Prevaricação	*	1
Concussão	1	1
Peculato	1	*
Fuga de Preso	14	19
Fuga de Menor	4	*
Exer. Arb. Próprias Razões	101	168
Outros C/ Adm. Pública	5	67
TOTAL:	143	398

1.5. Outras Ocorrências	Total	Total
	Ano 1998	Ano 1999
Suicídio	31	83
Tentativa de Suicídio	25	59
Extravio de Documento	5348	6640
Desaparecimento de Pessoa	254	315
Incêndio	89	1264
Afogamento	24	52
Contravenção Nat. Diversa	13	61
Porte Ilegal de Arma	97	281
Vias de Fato	1261	1825
Disparo de Arma de Fogo	59	111
Falta Hab. Dirigir Veículo	82	151
Pert. Trab./Sossego Alheio	211	333
Vadiagem	2	89
Embriaguez	214	575
Queimada	373	44
Crime Contra Economia Popular	7	*
Acidente de Trabalho	48	89
Outras	1676	6589
TOTAL:	9814	18561
1.6. Entorpecentes	Total	Total
	Ano 1998	Ano 1999
Uso/Porte p/ Uso Próprio	87	225
Tráfico	50	188
Outros Crimes Entorpecentes	11	4
TOTAL:	148	417
TOTAL:	46247	66753

Legenda:
* Dados não tabulados no ano.

ANEXO 5

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMANDO GERAL/3ª SEÇÃO DE ESTADO MAIOR

1999

CLASSIFICAÇÃO	TIPO		VALORES EM REAIS
	DESPESAS	INVESTIMENTOS	
MATERIAL PERMANENTE		Comunicação	56.256,98
MATERIAL CONSUMO	Fardamento		182.186,00
MATERIAL PERMANENTE		Armamento	159.725,00
MATERIAL PERMANENTE		Veiculos	993.564,00
MATERIAL CONSUMO	Munição		115.645,64
TOTAL GERAL			1.507.377,62

Fonte: DAL

TOTAL DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DANTE DE OLIVEIRA NA PMMT

CLASSIFICAÇÃO	TIPO		TOTAL 1995 a 1999 VALORES EM REAIS
	DESPESAS	INVESTIMENTOS	
MATERIAL PERMANENTE		Comunicação	165.286,98
MATERIAL CONSUMO	Fardamento	*****	658.851,80
MATERIAL PERMANENTE		Armamento	952.847,23
MATERIAL PERMANENTE		Veiculos	3.022.485,54
MATERIAL CONSUMO	Munição	*****	213.201,85
TOTAL GERAL			5.012.673,40

Fonte: DAL

ANEXO 6

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEGURANÇA

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNRESEG AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA NO ANO DE 1998.

CORPO DE BOMBEIROS:

03	Veículos MB/SPRINTER 310D	R\$ 229.554,00
	Equipamentos	R\$ 211.882,74
	Uniformes	R\$ 26.640,00
	TOTAL	R\$ 468.076,74

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL:

56	Veículos	R\$ 895.169,34
26	Rádios	R\$ 37.060,00
	Equipamentos	R\$ 1.480,00
	Armas	R\$ 133.500,00
	TOTAL	R\$ 1.068.109,34

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNRESEG AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA NO ANO DE 1999.

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL:

37	Veículos	R\$ 1.022.000,00
	Pneus	R\$ 28.346,47
	Peças	R\$ 73.714,00
	Cursos	R\$ 171.740,00
	TOTAL	R\$ 1.295.500,47

CORPO DE BOMBEIRO:

	Uniformes	R\$ 53.000,00
	Reforma Auto Escada	R\$ 24.715,00
	Transformação de Vtrs ABA/ACA	R\$ 277.980,00
	TOTAL	R\$ 355.695,00

**RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO
FUNRESEG AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
NO ANO DE 2000.**

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL:

18	Veículos	R\$ 238.770,00
		R\$ 238,770,00

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LAZZARINI, Álvaro. Temas de direito administrativo. ed. 3. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, a. 2000, 178 p.

_____. Estudos de direito administrativo. ed. 1. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, a. 1996, p. 128-30.

SILVA, Jorge da. Controle da criminalidade e segurança pública. ed. 1. Rio de Janeiro: Editora Forense, a. 1990, 237 p.

BALIEIRO, Almir. Sistema integrado de operações de segurança pública – a expectativa e a ótica das instituições envolvidas e a comunidade. Monografia apresentada no CSP PMESP. São Paulo, a. 1998, 109 p. mimeo.

UNIDADE, Revista de assuntos técnicos de polícia militar. Porto Alegre, Editado pela associação para pesquisas policiais, n. 40, 92 p, out/dez. 1999.

BROCHADO, João Manoel Simch. Socorro...! polícia! opiniões e reflexões sobre segurança pública. ed. 2. Brasília: Editora Universa, a. 1997, 400 p.

SOUZA, José Antônio de; DAMACENO, Jorge Luiza Fidelis; Oliveira, Antônio Carlos de. Unificação das polícias civil e militar na visão dos envolvidos. Monografia apresentada no CAO PMDF. Brasília, a. 1996, 70 p.

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. Nova lei dos juizados cíveis e criminais. ed. 2. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira Ltda, a. 1996, 171 p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, a. 1999. 120 p.

_____. Manual básico de policiamento ostensivo. [s. l.]: Ministério do Exército/Inspetoria Geral das Polícias Militares, s.d. 114 p.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estabeleceu o estatuto da criança e do adolescente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, jul. 1990.

MATO GROSSO. Anuário estatístico de 1999. Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, 144 p.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LAZZARINI, Álvaro. Temas de direito administrativo. ed. 3. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, a. 2000, 178 p.

_____. Estudos de direito administrativo. ed. 1. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, a. 1996, p. 128-30.

SILVA, Jorge da. Controle da criminalidade e segurança pública. ed. 1. Rio de Janeiro: Editora Forense, a. 1990, 237 p.

BALIEIRO, Almir. Sistema integrado de operações de segurança pública – a expectativa e a ótica das instituições envolvidas e a comunidade. Monografia apresentada no CSP PMESP. São Paulo, a. 1998, 109 p. mimeo.

UNIDADE, Revista de assuntos técnicos de polícia militar. Porto Alegre, Editado pela associação para pesquisas policiais, n. 40, 92 p, out/dez. 1999.

BROCHADO, João Manoel Simch. Socorro...! polícia! opiniões e reflexões sobre segurança pública. ed. 2. Brasília: Editora Universa, a. 1997, 400 p.

SOUZA, José Antônio de; DAMACENO, Jorge Luiza Fidelis; Oliveira, Antônio Carlos de. Unificação das polícias civil e militar na visão dos envolvidos. Monografia apresentada no CAO PMDF. Brasília, a. 1996, 70 p.

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. Nova lei dos juizados cíveis e criminais. ed. 2. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira Ltda, a. 1996, 171 p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, a. 1999. 120 p.

_____. Manual básico de policiamento ostensivo. [s. l.]: Ministério do Exército/Inspetoria Geral das Polícias Militares, s.d. 114 p.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estabeleceu o estatuto da criança e do adolescente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, jul. 1990.

MATO GROSSO. Anuário estatístico de 1999. Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, 144 p.